

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 06/02/2026 até 23:59h do dia 07/05/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA **CPF OU CNPJ:** 03.520.933/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA 20 - VILA SANTA MARIA CONJUNTO CAICARA - ESQ COM BR153
CEP: 74.775-013 **CIDADE:** GOIANIA **UF:** GO

DADOS DO TOMADOR

NOME: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA **CPF OU CNPJ:** 30.090.575/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 252 - CENTRO
CEP: 24.030-250 **CIDADE:** NITERÓI **UF:** RJ

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:** 202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG):** R\$ 542.932,78 - Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos**MODALIDADE:** Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital Nº 094/2025-GOINFRA. Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 542.932,78	R\$ 300,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**CUSTO DO SEGURO**

Prêmio Líquido	R\$	300,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	300,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 300,00	11/02/2026

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 04/02/2026 17:36:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920269907751704138000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692026009907751704138.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO****CONDIÇÕES CONTRATUAIS****LICITANTE****1. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao Objeto Principal;
- 1.2. Beneficiária:** pessoa jurídica indicada pela Segurada, a qual possui interesse legítimo no Objeto Principal e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do Tomador;
- 1.3. Caracterização do Sinistro:** decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do Tomador, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 1.4. Comunicação do Sinistro:** correspondência enviada pela Segurada à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento passível de Indenização;
- 1.5. Contrato:** contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo vinculados à participação exitosa no Leilão, conforme definido no Edital;
- 1.6. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares;
- 1.7. Edital:** documento informado no frontispício desta Apólice, emitido pela Segurada, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;
- 1.8. Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro-Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;
- 1.9. Expectativa de Sinistro:** fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;
- 1.10. Indenização:** Pagamento pela Seguradora à Segurada e/ou Beneficiária dos Prejuízos pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador, nas condições propostas no Edital, observado o Limite Máximo de Garantia da cobertura contratada, mediante Relatório Final de Regulação de Sinistro que conclua pelo dever de indenizar;
- 1.11. Limite Máximo de Garantia:** valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta Apólice ou Endosso, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela Seguradora, considerando uma ou mais coberturas previstas;
- 1.12. Modalidade:** conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro-Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da Obrigação Garantida;
- 1.13. Multas:** penalidades pecuniárias aplicadas pela Segurada ao Tomador, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência de inadimplemento do Tomador às suas obrigações no Edital;
- 1.14. Objeto Principal:** Edital de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo Tomador perante a Segurada em decorrência de sua participação no Leilão, independentemente da denominação utilizada;
- 1.15. Obrigação Garantida:** obrigação do Tomador junto à Segurada de assinatura do Contrato, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;
- 1.16. Prejuízos:** Multas aplicadas pela Segurada ao Tomador, em decorrência da não assinatura do Contrato, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou na notificação ao

Tomador;

1.17. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;

1.18. Regulação do Sinistro: processo de análise, pela Seguradora, da Comunicação do Sinistro realizada pela Seguradora, com vistas à elaboração do Relatório Final de Regulação de Sinistro;

1.19. Pro Rata Temporis: método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;

1.20. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora;

1.21. Segurada: credor das obrigações assumidas pelo Tomador na participação em licitação;

1.22. Seguradora: sociedade Seguradora autorizada a operar com Seguro Garantia, observados os limites e parâmetros da Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022;

1.23. Seguro-Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme os termos da Apólice;

1.24. Sinistro: inadimplência do tomador em relação às Obrigações Garantidas;

1.25. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal, identificado no frontispício da Apólice, e

1.26. Vigência: período, indicado no frontispício desta Apólice, de cobertura da garantia para os Sinistros ocorridos;

1.27. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será reiniciado, voltando a correr na data do atendimento da solicitação.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, até o Limite Máximo de Garantia, decorrentes da não assinatura do Contrato pelo Tomador junto ao Segurado, conforme previsto no Edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante Multas devidas à Administração Pública, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

I. Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

- II. Inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- IV. Riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas apólices estejam emitidas ou não;
- V. Eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- VI. Atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- VII. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da Apólice;
- VIII. Quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurada e Tomador sem comunicação e expressa anuência da Seguradora por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- IX. Eventos ocorridos anterior ou posteriormente ao prazo de cobertura da Apólice, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora.

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1. O valor da garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.
- 5.2. Salvo disposição em contrário no Objeto Principal, o Limite Máximo de Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.
- 5.3. O valor da garantia somente será modificado ou atualizado após aceitação da Seguradora, por meio da emissão de Endosso e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto em seu frontispício e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.
- 6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice será a data da proposta.
- 6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.
- 6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida, devendo ser comprovada a permanência dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentado o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

- 7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com a expressa concordância do Segurado.
- 7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:
- 7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido originalmente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- 7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

7.3. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal que agravem de forma relevante o risco, em prazo nunca superior a 10 (dez) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente substancialmente a probabilidade de inadimplemento da Obrigação Garantida ou que modifique o equilíbrio técnico-atuarial do contrato de seguro, incluindo, mas não se limitando, a:

- a) Alteração significativa no objeto do Edital ou Contrato garantido, especialmente aquelas que envolvam mudança na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores contratuais originalmente pactuados;**
- b) Modificação da matriz de riscos do Edital ou Contrato, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**
- c) Rescisão parcial ou aditamento contratual que transfira obrigações, ou implique aumento material de responsabilidades;**
- d) Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência contratual;**
- e) Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital ou Contrato, quando previstas na matriz de garantias; e,**
- f) Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada a Segurada e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do contrato garantido.**

7.3.2. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

7.6. O descumprimento doloso pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima, importam em Perda de Direitos, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

7.7. O descumprimento culposo pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, ensejará na ausência de garantia a Segurada.

7.8. Para fins do Art. 14, §1º da Lei 15.040/2024, considera-se que não é tecnicamente possível garantir o novo risco caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item 7.3.1.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, RECLAMAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

8.1. Em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida, o Tomador será notificado pela Segurada, nos termos do edital, para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens não cumpridos, remetendo cópia para a Seguradora com o fim de registrar a Expectativa de Sinistro.

8.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro configura hipótese de perda de direito pela Segurada a eventual indenização securitária.

8.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro implica

perda de direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

8.2. O Sinistro estará caracterizado com a decisão definitiva em processo administrativo atestando a inadimplência do Tomador quanto aos termos do Edital.

8.3. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, informando a conclusão do processo administrativo com decisão definitiva quanto a nova licitação e/ou aplicação de Multas não adimplidas pelo Tomador, conforme o caso.

8.3.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais para viabilizar a Regulação do Sinistro e manifestação sobre a cobertura securitária:

- a) Cópia integral do processo licitatório, contendo o Edital e seus anexos;
- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na não assinatura do contrato e/ou aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador
- c) Planilha, relatório e/ou correspondência informando os Prejuízos sofridos, bem como a existência de valores retidos, quando aplicável;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, bem como e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, quando aplicável.

8.4. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos essenciais exigidos pela Seguradora.

8.5. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos essenciais citados no item 8.3.1.

8.6. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para a análise da cobertura da reclamação de sinistro, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

8.7. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à eventual revogação da decisão.

9. INDENIZAÇÃO

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo da Garantia na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

9.2. Havendo inclusão de Beneficiário a esta Apólice, caberá a este o recebimento da Indenização. Inobstante à existência de Beneficiário, é dever do Segurado a notificação da Expectativa e Reclamação de Sinistro, assim como a disponibilização dos Documentos Essenciais relativos ao acionamento e comprovação da existência de prejuízos.

9.3. A Liquidação de Sinistro e pagamento da Indenização, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos Documentos Essenciais indicados abaixo:

- a) Formulário de indenização, devidamente preenchido e assinado;
- b) Dados bancários para pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as instruções para pagamento;
- c) Termo de nomeação do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário;
- d) Cópia de documentos pessoais do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário.

9.4. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou informações necessários para a liquidação do Sinistro, mais de uma vez, hipótese em que o prazo previsto no item 9.3 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente

àquele que forem atendidas as solicitações da Seguradora.

9.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro, o prazo previsto no item 9.3 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

10.2. A Segurada é obrigada a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos Prejuízos que causar à Seguradora.

10.3. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao Prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

13.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Descumprimentos do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do próprio Segurado;
- b) Prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo Segurado;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas na Apólice;
- d) Agravamento intencional e relevante do risco pelo Segurado;
- e) Caso o Segurado dolosamente promova declarações inexatas ou omita informações necessárias à aceitação da proposta e fixação de taxa para o valor do prêmio, nos termos do Artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- f) Caso o Segurado não avise prontamente a expectativa de sinistro nas formas previstas nesta Apólice e cause o agravamento do risco e/ou impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco;
- g) Caso o Segurado e/ou Beneficiário, tendo prévia ciência de práticas delituosas do Tomador que provoquem dolosamente a ocorrência do Sinistro, não comunique a Seguradora e/ou adote as medidas para tentar evitá-las.

13.2. A Segurada e/ou Beneficiário declara estar ciente das hipóteses de perda de direito quanto à eventuais descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no Edital, no Contrato e/ou nesta Apólice.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação

expressa do Segurado neste sentido;

- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto;
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais; ou
- VI. quando o certame for adiado sine die ou revogado.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14.3. No caso de seguro na modalidade Garantia Licitante, o Prêmio, taxas e impostos continuam devidos mesmo que o Tomador seja desclassificado, desista de participar ou não vença o certame. Essas situações não autorizam o cancelamento da Apólice, nem geram devolução de valores.

14.4. Na hipótese de adiamento sine die do certame, o cancelamento da Apólice na modalidade Garantia Licitante será devido, mediante comprovação formal por meio de publicação no Diário Oficial ou outro meio oficial equivalente. Neste cenário, caso o Prêmio tenha sido quitado, será devolvido integralmente. Caso o Prêmio esteja em aberto, a Apólice será cancelada sem a referida cobrança.

14.5. Aplica-se o disposto no item 14.4 nas hipóteses de emissão de duplicidade de Apólices pela Seguradora.

14.5.1. Entende-se por duplicidade: Apólices com o mesmo Tomador, Segurado, Objeto e Edital garantido.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do seu recebimento.

15.1.4. O pagamento prévio do Prêmio por parte do Tomador é condição mínima para o cancelamento desta Apólice, ressalvadas as hipóteses dos itens 14.4 e 14.5 destas Condições Contratuais.

15.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas, na forma do art. 16, §1º da Circular SUSEP 662/22.

16.3. O Valor da Garantia não será recomposto em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. Fica estabelecido que, para fins de Indenização, esta Apólice não cobrirá quaisquer prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes de violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa da Seguradora e/ou seus representantes.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio

eletrônico www.susep.gov.br.

16.8. Após 07 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

16.9. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.10. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da sociedade Seguradora.

16.11. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.12. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

16.13. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-406c8820-efb7-4588-8c2d-f7ac70e441c0**

Esta Certidão foi emitida em 23/01/2026, às 16:49, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-0e3ea7a7-b50c-4182-8885-a9a660a4ee09**

Esta Certidão foi emitida em 23/01/2026, às 16:51, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



23790.46507 50000.334966 54039.550006 1 13540000030000

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 11/02/2026	
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código Cedente 465 - 0 / 395500 - 1	
Data do documento 04/02/2026		Nº do documento 4024609	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 04/02/2026	Nosso número 05 / 00003349654-9
Uso do banco	Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade		Valor (=) Valor do documento R\$ 300,00

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$ 0,20

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920269907751704138000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 04/02/2026 17:36:00

Sacado: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 252 24030250 NITERÓI		CNPJ: 30090575000103
CENTRO RJ		
Sacador/Avalista:		Recibo do Sacado
Recebimento através do cheque nº. do Banco		Autenticação Mecânica
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.		



23790.46507 50000.334966 54039.550006 1 13540000030000

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 11/02/2026	
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código cedente 465 - 0 / 395500 - 1	
					Nosso número 05 / 00003349654-9	
Data do documento 4/02/2026		Nº do documento 4024609	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 04/02/2026	(=) Valor do documento R\$ 300,00
Uso do banco	Carteira 5	Espécie moeda R\$	Quantidade		Valor	(-) Desconto/Abatimento
Instruções de responsabilidade do cedente. *** Valores expressos em R\$ *** Após o vencimento mora dia R\$ 0,20 NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO Documento: 0306920269907751704138000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 04/02/2026 17:36:00						(-) Outras deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado

Sacado: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 252 24030250 NITERÓI		CNPJ: 30090575000103
CENTRO RJ		
Sacador/Avalista:		



Autenticação Mecânica Ficha de compensação



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 04/02/2026

Nº de controle: 412.513.584.662.298.163 | Documento: 0108685

Conta de débito: **Agência: 3375 | Conta: 0011119-8 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA | CNPJ: 030.090.575/0001-03**

Código de barras: **23790 46507 50000 334966 54039 550006 1 13540000030000**

Banco destinatário: **237 - BCO BRADESCO S.A.**

Razão Social **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**
Beneficiário:

Nome Fantasia **POTENCIAL SEGURADORA SA**
Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **011.699.534/0001-74**

Razão Social **Não informado**
Beneficiário Final:

CPF/CNPJ Beneficiário Final: **Não informado**

Instituição Reecedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Nome do Pagador: **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**

CPF/CNPJ do Pagador: **030.090.575/0001-03**

Data de débito: **04/02/2026**

Data de vencimento: **11/02/2026**

Valor **R\$ 300,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 300,00**

Descrição: **POTENCIAL SEG - 4024609**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

MzXKUnjo 2D5fLQAM iUi569YP 3Wh6Q@dv #qCVHho8 guy@*rv@ 2aM7rmZq TTANce7v
ml7CKoWR uzJc?JOM sy7l2Pvd MgfQhkfe X8vivE8R pwY8ypzJ BkEMR6Es YYL@uRxx
eCxiuYDc sK7xmgLf N#YWTm* 7astYycF Y68wz7Ei JuESHf*8 04578206 26180000

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



RODOCON Construções Rodoviárias Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA., participante do Edital nº 094/2025, vem declarar que temos pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços e das informações técnicas necessárias à elaboração de nossa proposta.

Goiânia-GO, 06 de fevereiro de 2026.

Rodocon Construções Rodoviárias Ltda

JOSE EDUARDO VENTIN
ZAGURY:41403738734

Digitally signed by JOSE EDUARDO VENTIN
ZAGURY:41403738734
DN: C=BR, CN=JOSE EDUARDO VENTIN
ZAGURY:41403738734, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-
CPF A3
Reason: I am the author of this document
Location:

José Eduardo Ventin Zagury
Engº Civil e Responsável Técnico
CREA/RJ n.º 44.634-d



EDITAL N.º 094/2025

**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DO PROFISSIONAL DETENTOR DE ATESTADO E/OU
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Eu, JOSÉ EDUARDO VENTIN ZAGURY, Engenheiro Civil, portador da Carteira do CREA/RJ n.º 44.634-D, autorizo a minha inclusão na equipe técnica da empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, comprometo-me a participar efetivamente na execução dos trabalhos objeto da licitação, caso sejamos considerados vencedores do certame.

Goiânia-GO, 06 de fevereiro de 2026.

Rodocon Construções Rodoviárias Ltda

**JOSE EDUARDO
VENTIN
ZAGURY:41403738734**

Digitally signed by JOSE EDUARDO VENTIN
ZAGURY:41403738734
DN: C=BR, CN=JOSE EDUARDO VENTIN
ZAGURY:41403738734, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-
CPF A3
Reason: I am the author of this document
Location:

José Eduardo Ventin Zagury
Engº Civil e Responsável Técnico
CREA/RJ n.º 44.634-d



**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS - PESSOA JURÍDICA**

Eu, CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY, residente e domiciliado na Av. Sernambetiba, 3604 – Bloco 1 - apto. 1902 – Barra da Tijuca - RJ, inscrito no CPF sob o nº 414.037.467-53, representante legal da empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.090.575/0001-03, declaro, para fins de direito, ciente das sanções cíveis e penais, que as informações e os documentos apresentados de forma digital para credenciamento/homologação junto ao CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás são verdadeiros e autênticos, sendo o conteúdo contido neles de minha total responsabilidade.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Goiânia-GO, 06 de fevereiro de 2026.

Rodocon Construções Rodoviárias Ltda

CARLOS ALBERTO VENTIN
ZAGURY:41403746753

Digitally signed by CARLOS ALBERTO VENTIN
ZAGURY:41403746753
DN: C=BR, CN=CARLOS ALBERTO VENTIN
ZAGURY:41403746753, O=ICP-Brasil, OU=RFB
e-CPF A3
Reason: I am the author of this document
Location:

Carlos Alberto Ventin Zagury
Diretor Vice-Presidente
CREA/RJ nº 46.197-d



RODOCON Construções Rodoviárias Ltda.

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO MÍNIMO DE
10% DO VALOR ESTIMADO DA OBRA**

EXERCÍCIO 2023 – 2024

PL = Patrimônio Líquido = R\$ 117.434.191,52

10% do Valor da Obra: R\$ 5.429.327,82

Rodocon Construções Rodoviárias Ltda

**CARLOS ALBERTO
VENTIN
ZAGURY:41403746753**

Digitally signed by CARLOS ALBERTO
VENTIN ZAGURY:41403746753
DN: C=BR, CN=CARLOS ALBERTO
VENTIN ZAGURY:41403746753, O=ICP-
Brasil, OU=RFB e-CPF A3
Reason: I am the author of this document
Location:

Carlos Alberto Ventin Zagury
Diretor vice-presidente
CREA/RJ nº 46.197-D

**SIMONE GOUVEIA
RODRIGUES
ALFRADIQUE:0188
7324704**

Assinado digitalmente por SIMONE GOUVEIA
RODRIGUES ALFRADIQUE:01887324704
ND: C=BR, CN=SIMONE GOUVEIA
RODRIGUES ALFRADIQUE:01887324704,
O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CPF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.05 11:23:13-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Simone Gouveia Rodrigues Alfradique
Contadora
CRC/RJ nº 072135/O



RODOCON Construções Rodoviárias Ltda.

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO MÍNIMO DE
10% DO VALOR ESTIMADO DA OBRA**

EXERCÍCIO 2024 – 2025

PL = Patrimônio Líquido = R\$ 115.581.071,23

10% do Valor da Obra: R\$ 5.429.327,82

Rodocon Construções Rodoviárias Ltda

CARLOS ALBERTO VENTIN
ZAGURY:4140374675
3

Digitally signed by CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY:41403746753
DN: C=BR, CN=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY:41403746753, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CPF A3
Reason: I am the author of this document
Location:

Carlos Alberto Ventin Zagury
Diretor vice-presidente
CREA/RJ nº 46.197-D

SIMONE GOUVEIA RODRIGUES
ALFRADIQUE:01887
324704

Assinado digitalmente por SIMONE GOUVEIA RODRIGUES ALFRADIQUE:01887324704
ND: C=BR, CN=SIMONE GOUVEIA RODRIGUES ALFRADIQUE:01887324704, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CPF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.05 11:23:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Simone Gouveia Rodrigues Alfradique
Contadora
CRC/RJ nº 072135/O

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 33200463010	CNPJ 30.090.575/0001-03	
NOME EMPRESARIAL RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 194
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01887324704	SIMONE GOUVEIA RODRIGUES ALFRADIQUE: 01887324704	119420009030031925 97452580830	10/04/2023 a 09/04/2026	Não
ADMINISTRADOR	41403746753	CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY: 41403746753	175106576810892245 19547823811	08/07/2022 a 07/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.
91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2024 às 11:30:18

ED.A0.14.40.C9.E6.B5.C0
7F.00.84.E8.12.43.67.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro:	194		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
NIRE	33200463010
CNPJ	30.090.575/0001-03
Número de Ordem	194
Natureza do Livro	DIARIO
Município	NITEROI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/07/1958
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	672709

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	194
Quantidade total de linhas do arquivo digital	672709
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03

Número de Ordem do Livro: 194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1- ATIVO		R\$ 221.711.065,70	R\$ 232.783.660,82
11-ATIVO CIRCULANTE		R\$ 137.335.282,51	R\$ 143.678.721,61
111-DISPONIVEL		R\$ 52.981.520,46	R\$ 34.376.658,18
11101-CAIXA		R\$ 817.680,73	R\$ 753.042,27
111010001-CAIXA MATRIZ		R\$ 480.960,73	R\$ 496.323,25
111010002-CAIXA OBRAS		R\$ 336.720,00	R\$ 256.719,02
11102-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.981.912,86	R\$ 7.999.690,04
111020001-BCO ITAU AG 6030 C/C 3209-5		R\$ 10,00	R\$ 10,00
(-) 111020002-BCO BRASIL AG 3455-X C/C 50977		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
111020003-BCO BRADESCO AG 3375 C/C 11119		R\$ 1,00	R\$ 1,00
111020004-BCO BRADESCO AG 3375 C/C 44431		R\$ 1,00	R\$ 1,00
111020005-BANCO BRADESCO AG 3375 C/C 018		R\$ 1,00	R\$ 1,00
111020006-BANCO BRADESCO AG 3375 C/C 090		R\$ 300,00	R\$ 500,00
111020007-BANCO C.E.F. AG 1507 C/C 00950		R\$ 31.345,67	R\$ 6.955,81
111020008-BANCO C.E.F. AG 4262 C/C 00016		R\$ 1.904.765,80	R\$ 276.240,40
111020009-BANCO BENESTES AG 106 C/C 2661		R\$ 43.668,53	R\$ 7.715.679,92
111020010-BANCO SAFRA AG 0025 C/C 019055		R\$ 1.764,23	R\$ 241,77
111020011-BANCO SAFRA AG 0047 C/C 000137		R\$ 55,63	R\$ 59,14
11103-INCENTIVOS FISCAIS A APLICAR		R\$ 80.090,64	R\$ 80.090,64
111030001-INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 79.763,11	R\$ 79.763,11
111030002-ACOES CIA MINEIRA DOCES		R\$ 327,53	R\$ 327,53
11104-INVESTIMENTOS E VALORES IMOBILIARI		R\$ 50.101.836,23	R\$ 25.543.835,23
111040001-ITAU AG 6030 C/C 3209-5-A		R\$ 77.415,14	R\$ 88.041,22
111040002-BRASIL AG 3455-X C/C 50977-A		R\$ 105.286,53	R\$ 51.777,78
111040003-BRADESCO AG 3375 C/C 11119-A		R\$ 48.714.793,96	R\$ 24.818.191,17
111040004-BRADESCO AG 3375 C/C 44431-A		R\$ 630.887,34	R\$ 4.329,31
111040005-BRADESCO AG 3375 C/C 01840-A		R\$ 838,46	R\$ 877,11
111040007-C.E.F. AG 1507 C/C 00950007-		R\$ 5.781,77	R\$ 90.515,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 194
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A			
111040008-C.E.F. AG 4262 C/C 000161-A		R\$ 566.833,03	R\$ 490.103,04
(-) 111040009-BENESTES AG 106 C/C 2661839-A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
112-CONTAS A RECEBER		R\$ 68.922.367,96	R\$ 85.449.733,64
11201-CLIENTES		R\$ 65.079.671,95	R\$ 81.456.781,50
112010001-MEDICOES A FATURAR		R\$ 46.085.818,23	R\$ 42.299.803,03
112010002-VALORES PREVISTOS C/MEDICOES A		R\$ 514.454,66	R\$ 25.463.726,43
112010003-MEDICOES COLETA DE LIXO E ENTU		R\$ 996.458,52	R\$ (0,00)
112010004-FATURAS A RECEBER		R\$ 17.482.940,54	R\$ 13.693.252,04
11203-CREDITOS TRABALHISTAS/PREVIDENCIAR		R\$ 3.842.696,01	R\$ 3.992.952,14
112030002-DEPOSITOS JUDICIAIS TRABALHIST		R\$ 2.257.646,38	R\$ 2.368.387,80
112030004-VALORES DEPOSITADOS JUDICIALME		R\$ 1.585.049,63	R\$ 1.585.795,56
(-) 112030006-CONTA VINC OBRIG SOC E TRAB		R\$ (0,00)	R\$ 38.768,78
113-OUTROS CREDITOS		R\$ 15.295.217,10	R\$ 23.579.558,61
11302-CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 2.838.768,37	R\$ 4.235.395,54
113020001-ADIANTAMENTO A FORNECEDORES -I		R\$ 426.438,51	R\$ 813.057,29
113020002-ADIANTAMENTO A FORNECEDORES -		R\$ 2.179.545,72	R\$ 1.599.541,59
(-) 113020003-ADIANTAMENTO RPA		R\$ (0,00)	R\$ 1.017,65
(-) 113020004-VALORES EM TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
113020005-BLOQUEIO/DESBLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 25.097,38	R\$ 27.003,76
113020006-ADIANTAMENTO DE VIAGEM		R\$ 27.065,20	R\$ 1.680,04
(-) 113020007-CAUÃO PARA GARANTIA DE OBRA		R\$ (0,00)	R\$ 1.944,39
113020010-SEGUROS DE OBRA A APROPRIAR		R\$ 180.621,56	R\$ 77.340,02
(-) 113020015-ANTECIPAÇÃO LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 1.713.810,80
(-) 113020099- ADIANTAMENTO DE ISS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
11303-TRIBUTOS A RECUPERAR E A COMPENSAR		R\$ 12.110.970,67	R\$ 18.919.632,00
113030001-IRPJ ANTECIPADO ESTIMADO		R\$ 4.394.172,19	R\$ 11.664.664,95
113030002-CSLL ANTECIPADO ESTIMADO		R\$ 2.684.974,54	R\$ 5.485.324,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 194
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
113030003-IRRF SOBRE FATURAMENTO		R\$ 1.693.991,24	R\$ 490.973,40
113030004-IRRF SOBRE APLICACAO FINANCEIR		R\$ 409.516,66	R\$ 6.996,43
113030005-ISS		R\$ 56.674,32	R\$ 9.093,75
113030006-INSS		R\$ 1.168.195,36	R\$ (0,00)
113030007-PIS SOBRE FATURAMENTO		R\$ 31.222,46	R\$ 27.745,05
113030008-COFINS SOBRE FATURAMENTO		R\$ 149.896,35	R\$ 127.965,30
113030009-CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE FATU		R\$ 432.848,86	R\$ 271.714,05
113030010-IMPOSTOS FEDERAIS A COMPENSAR/		R\$ 107.295,23	R\$ 149.395,79
113030011-PIS NAO CUMULATIVO		R\$ 148.260,60	R\$ 123.341,22
113030012-COFINS NAO CUMULATIVO		R\$ 677.764,44	R\$ 559.138,82
113030013-INSS RETIDO INDEVIDO NA NF PEL		R\$ 116.230,87	R\$ (0,00)
113030014-ISS RETIDO INDEVIDO NA NF PELO		R\$ 33.760,79	R\$ (0,00)
113030015-IR RETIDO INDEVIDO NF CLIENTE		R\$ 2.180,63	R\$ (0,00)
113030016-PCC RETIDO INDEVIDO NF CLIENTE		R\$ 201,80	R\$ (0,00)
113030017-ISS/IR/PCC RETIDO INDEV. NF CL		R\$ 3.784,33	R\$ (0,00)
(-) 113030020-PROV IR S/APLIC FINANC		R\$ (0,00)	R\$ 3.278,41
11304-COMPENSACAO DE ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 343.361,40	R\$ 424.531,07
113040001-INSS RETIDO		R\$ 343.361,40	R\$ 424.531,07
(-) 113040002-INSS CRÃD PROC RFB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
11309-CREDITO CONSORCIO DE OBRA		R\$ 2.116,66	R\$ (0,00)
113090001-APORTE PARA CONSORCIO DE OBRA		R\$ 2.116,66	R\$ (0,00)
11301-CREDITOS COM FUNCIONARIOS		R\$ 136.176,99	R\$ 272.771,18
113010001-ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 136.176,99	R\$ 130.182,53
(-) 113010002-ADIANTAMENTO 13o SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ 70.116,18
(-) 113010003-ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ 72.472,47
12-ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 84.375.783,19	R\$ 89.104.939,21
121-REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.796.904,96	R\$ 5.771.816,67
12101-TRIBUTOS A RECUPERAR E A COMPENSAR		R\$ 3.307.492,36	R\$ 4.282.404,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 194
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
121010001-ISS		R\$ 324.965,76	R\$ 153.500,18
121010002-INSS		R\$ 1.286.105,29	R\$ 2.432.482,58
121010003-IMPOSTOS FEDERAIS A COMPENSAR/		R\$ 495.444,73	R\$ 495.444,73
121010004-INSS S/DESONERACAO A COMPENSAR		R\$ 1.200.976,58	R\$ 1.200.976,58
12103-DEPOSITOS		R\$ 1.472.554,88	R\$ 1.472.554,88
121030001-DEPOSITO EM MOEDA		R\$ 327.263,51	R\$ 327.263,51
121030002-VALORES BLOQUEADOS JUDICIALMEN		R\$ 1.145.291,37	R\$ 1.145.291,37
12106-OUTROS CREDITOS R.L.P.		R\$ 16.857,72	R\$ 16.857,72
121060001-CAUCAO PARA GARANTIA DE ALUGUE		R\$ 5.327,21	R\$ 5.327,21
121060002-LOTEAMENTO P.DAS CAIXAS/VALE D		R\$ 11.530,51	R\$ 11.530,51
122-INVESTIMENTOS		R\$ 659.450,18	R\$ 659.450,18
12201-INVESTIMENTOS		R\$ 659.450,18	R\$ 659.450,18
122010001-INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 153.506,05	R\$ 153.506,05
122010002-INCENTIVOS FISCAIS ADQUIRIDOS		R\$ 3.915,10	R\$ 3.915,10
122010003-PARTICIPACOES EM EMPRESAS P BO		R\$ 5.588,15	R\$ 5.588,15
122010004-INCENTIVOSS FISCAIS A APLICAR		R\$ 496.440,88	R\$ 496.440,88
123-ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 78.862.359,03	R\$ 82.617.195,06
12301-IMOBILIZADO		R\$ 78.862.359,03	R\$ 82.617.195,06
123010001-TERRENOS		R\$ 2.126.682,78	R\$ 2.126.682,78
123010002-CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R\$ 99.823,82	R\$ 99.823,82
123010003-PREDIOS/APTO SALAS		R\$ 1.497.827,92	R\$ 1.497.827,92
123010004-INSTALACOES / ACAMPAMENTO DE O		R\$ 6.292,68	R\$ 6.292,68
123010005-FERRAMENTAS		R\$ 29.544,06	R\$ 32.069,39
123010006-INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA		R\$ 52.269,00	R\$ 53.439,00
123010007-INSTRUMENTOS DE LABORATORIO		R\$ 266.260,10	R\$ 343.563,02
123010008-MAQUINAS DE OFICINA		R\$ 180.926,29	R\$ 225.952,19
123010009-MAQUINAS DE OPERACOES		R\$ 99.730.196,06	R\$ 109.151.593,84
123010010-EQUIPAMENTOS DE OPERACOES		R\$ 1.545.069,35	R\$ 1.597.100,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 194
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
123010011-EQUIPAMENTOS AUX.DE MAQ.OPERAC		R\$ 823.704,38	R\$ 857.664,38
123010012-EQUIPAMENTOS AUX. DE COLETA LI		R\$ 557.477,81	R\$ 804.827,81
123010013-EQUIPAMENTOS MANUT. PARQUES E J		R\$ 1.187.631,86	R\$ 1.217.162,86
123010014-VEICULOS		R\$ 58.929.160,16	R\$ 71.540.006,78
123010015-MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 764.639,08	R\$ 907.411,99
123010016-COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 741.161,63	R\$ 853.635,40
123010017-DIREITO DE USO DE MAQUINAS/EQU		R\$ 1.140.000,00	R\$ 1.140.000,00
(-) 123020001(-) INSTALACOES/ACAMPAMENTOS D		R\$ (87.881,48)	R\$ (87.881,48)
(-) 123020002(-) FERRAMENTAS		R\$ (37.366,11)	R\$ (39.374,31)
(-) 123020003(-) INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA		R\$ (52.269,00)	R\$ (52.269,00)
(-) 123020004(-) INSTRUMENTOS DE LABORATORI		R\$ (153.308,09)	R\$ (177.140,00)
(-) 123020005(-) MAQUINAS DE OFICINA		R\$ (107.316,48)	R\$ (121.994,60)
(-) 123020006(-) MAQUINAS DE OPERACOES		R\$ (54.099.552,47)	R\$ (65.283.250,98)
(-) 123020007(-) EQUIPAMENTOS DE OPERACOES		R\$ (795.678,39)	R\$ (795.678,39)
(-) 123020008(-) EQUIPAMENTOS AUX. DE MAQ.OP		R\$ (359.486,41)	R\$ (453.977,25)
(-) 123020009(-) EQUIPAMENTOS AUX. DE COLET		R\$ (209.973,07)	R\$ (282.971,32)
(-) 123020010(-) EQUIPAMENTOS MANUT.PARQUES		R\$ (466.004,35)	R\$ (625.390,71)
(-) 123020011(-) VEICULOS		R\$ (33.412.595,89)	R\$ (40.775.247,47)
(-) 123020012(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (631.925,57)	R\$ (718.381,74)
(-) 123020013(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (402.950,64)	R\$ (424.301,94)
124-ATIVO INTANGIVEL		R\$ 57.069,02	R\$ 56.477,30
12401-SOFTWARE		R\$ 57.069,02	R\$ 56.477,30
124010001-SOFTWARES		R\$ 78.998,15	R\$ 78.998,15
(-) 124010002(-) AMORTIZACAO SOFTWARES		R\$ (21.929,13)	R\$ (22.520,85)
2-PASSIVO		R\$ 221.711.065,70	R\$ 232.783.660,82
21-PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 78.127.905,87	R\$ 92.774.037,89
211-CONTAS A PAGAR		R\$ 25.905.873,89	R\$ 24.001.117,40
21101-FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 25.905.873,89	R\$ 24.001.117,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 194
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
211010001-FORNECEDORES NO PAIS		R\$ 25.905.873,89	R\$ 24.001.117,40
212-ORIGACOES FISCAIS		R\$ 9.796.524,50	R\$ 13.692.969,77
21201-IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 9.796.524,50	R\$ 13.692.969,77
212010003-ISS SOBRE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 794.352,95	R\$ 1.115.272,77
212010004-ISS S/SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ 318.446,89	R\$ 46.834,24
212010005-IRRF S/SERVICOS DE TERCEIROS -		R\$ 26.298,23	R\$ 32.223,52
212010006-IRRF S/SERVICOS DE TERCEIROS -		R\$ 17.477,30	R\$ 5.618,44
212010007-PIS/COFINS/CSLL RETIDOS DE TER		R\$ 27.067,54	R\$ 8.455,72
212010008-IRRF S/ALUGUEIS		R\$ 18.998,32	R\$ 8.774,43
212010009-INSS S/SERVICO DE TERCEIROS -		R\$ 99.994,75	R\$ 5.881,21
212010010-INSS SOBRE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 436.317,75	R\$ 369.837,37
212010011-INSS S/SERVICO DE TERCEIROS -		R\$ 23.175,83	R\$ 44.712,25
212010012-SEST/SENAT		R\$ 320,56	R\$ 536,92
212010013-IRRF S/JUROS CAPITAL PRÁ-PRIO		R\$ 1.075.447,18	R\$ 491.630,23
212010014-CSLL SOBRE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 984.100,56	R\$ 3.708.996,78
212010015-IRPJ SOBRE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 1.712.916,60	R\$ 5.521.993,21
212010016-PIS S/SERVICOS PRESTADOS CUMU		R\$ 651.947,07	R\$ 327.880,57
212010017-PIS S/SERVICOS PRESTADOS NÃO		R\$ 98.506,92	R\$ 86.995,94
212010018-COFINS S/ SERVICOS PRESTADOS		R\$ 3.008.986,84	R\$ 1.513.294,69
212010019-COFINS S/ SERVICOS PRESTADOS		R\$ 482.198,94	R\$ 400.869,35
212010020-PIS S/RECEITA FINANCEIRA		R\$ 2.791,54	R\$ 442,02
212010021-COFINS S/RECEITA FINACERA		R\$ 17.178,73	R\$ 2.720,11
213-SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 5.484.419,97	R\$ 14.193.232,80
21301-SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 5.484.419,97	R\$ 14.193.232,80
213010001-SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 2.785.753,14	R\$ 3.557.894,88
213010002-13 SALARIO		R\$ 1.394,22	R\$ 2.986,65
213010003-FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 12.086,78
213010004-INSS FOLHA		R\$ 1.138.680,85	R\$ 1.389.683,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 194
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
213010005-FGTS A RECOLHER		R\$ 488.047,98	R\$ 826.658,52
213010007-SEGURO SAUDE		R\$ 3.646,14	R\$ 3.646,14
213010009-PARTICIPACOES NO RESULTADO		R\$ 30.698,57	R\$ 30.698,57
213010010-PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 2.699,07	R\$ 19.114,59
213010011-PENSAO INDENIZATORIA JUDICIAL		R\$ 460,53	R\$ 460,53
213010012-IRRF FOLHA		R\$ 645.532,55	R\$ 394.303,14
213010013-CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ 286.023,91	R\$ 349.507,22
213010014-ENCARGOS COM ADICIONAIS SENAI		R\$ 47.117,03	R\$ 15.957,67
213010015-SEGURO VIDA FUNCIONARIOS		R\$ 979,00	R\$ 979,00
213010016-BENEFICIO SOCIAL		R\$ 23,50	R\$ 23,50
213010017-CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		R\$ 19.281,97	R\$ 1.201,00
213010018-MENSALIDADE DE SOCIO-SINDICATO		R\$ 27.491,71	R\$ 27.491,71
213010020-SALARIO MATERNIDADE		R\$ 6.589,80	R\$ 6.589,80
213010030-PROVISAO 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
213010031-PROVISAO FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 6.087.305,71
213010032-PROV FGTS S/13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
213010033-PROV FGTS S/FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 327.990,32
213010034-PROV ENCARGOS S/13 SAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
213010035-PROV ENCARGOS S/FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.138.653,24
214-OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 30.843.136,50	R\$ 37.879.981,17
21401-OBRIGACOES		R\$ 255.334,44	R\$ 5.661,77
214010001-ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 168.600,81	R\$ 3.365,53
214010002-ISS N RETIDO CLIENTE		R\$ 53.389,53	R\$ 2.296,24
214010003-INSS N RETIDO CLIENTE		R\$ 1.142,68	R\$ 0,00
214010004-IR N RETIDO CLIENTE		R\$ 1.287,21	R\$ 0,00
214010005-PCC N RETIDO CLIENTE		R\$ 28.428,34	R\$ 0,00
214010006-IMPOSTOS N RETIDO CLIENTE		R\$ 2.485,87	R\$ 0,00
214010007-EMPRESTIMO DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
21402-MEDICOES		R\$ 1.913.771,44	R\$ 2.760.522,94
214020001-MED. SERV FRETES		R\$ 266.969,90	R\$ 615.229,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 194
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
214020004-MED. CONSULTORIA TECNICA		R\$ 355.028,59	R\$ 349.028,59
214020005-MED. SERV SUB EMPREITADA S/MAT		R\$ 583.865,72	R\$ 613.031,43
214020006-MED. SERV SUB EMPREITADA C/MAT		R\$ 0,00	R\$ 180.521,50
214020007-MED. SERV TERCEIROS		R\$ 78.383,25	R\$ 178.937,88
214020008-MED. SERV ALUGUEL VEICULOS/MAQ		R\$ 192.820,31	R\$ 419.980,26
214020010-MED. SERV TRANSF RESIDUOS		R\$ 436.703,67	R\$ 403.793,72
21403-CONTAS A PAGAR		R\$ 24.330,66	R\$ 24.330,66
214030002-CAUCAO RETIDA SERVICO/OBRAS		R\$ 24.330,66	R\$ 24.330,66
21405-JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO A PA		R\$ 9.200.506,93	R\$ 11.719.161,76
214050001-JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO		R\$ 9.200.506,93	R\$ 11.719.161,76
21406-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 19.449.193,03	R\$ 23.370.304,04
214060001-FINANCIAMENTO BENS DURAVEIS		R\$ 22.829.653,16	R\$ 28.602.923,60
(-) 214060002(-) JUROS A TRANSCORRER S/FINA		R\$ (3.380.460,13)	R\$ (5.232.619,56)
215-IMPOSTO SOBRE A RENDA E CONTRIBUICAO		R\$ 6.097.951,01	R\$ 3.006.736,75
21501-PROVISAO		R\$ 6.097.951,01	R\$ 3.006.736,75
215010001-IMPOSTO DE RENDA		R\$ 4.477.178,73	R\$ 2.204.482,90
215010002-CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 1.620.772,28	R\$ 802.253,85
22-PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 143.583.159,83	R\$ 22.575.431,41
221-EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 28.436.850,06	R\$ 22.575.431,41
22101-EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO		R\$ 25.017.160,21	R\$ 19.316.667,53
221010001-FINANCIAMENTOS BENS DURAVEIS		R\$ 30.800.213,17	R\$ 25.189.889,50
(-) 221010002(-) JUROS A TRANSCORRER S/FINA		R\$ (5.783.052,96)	R\$ (5.873.221,97)
22102-OBRIACOES SCP		R\$ 577.645,68	R\$ 577.645,68
221020001-OBRIACOES ADT SCP		R\$ 577.645,68	R\$ 577.645,68
22104-IR E CSLL DIFERIDOS		R\$ 2.842.044,17	R\$ 2.681.118,20
221040001-IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO		R\$ 2.083.385,42	R\$ 1.965.057,50
221040002-CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCR		R\$ 758.658,75	R\$ 716.060,70
222-PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 115.146.309,77	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 194
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
22201-CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 0,00
222010001-CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 20.000.000,00	R\$ 0,00
22203-RESERVAS DE LUCROS		R\$ 95.146.309,77	R\$ 0,00
222030001-RESERVA LUCRO A DISP COTISTAS		R\$ 95.146.309,77	R\$ 0,00
23-PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 117.434.191,52
231-CAPITAL E RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 117.434.191,52
23101-CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000.000,00
231010001-CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 20.000.000,00
23102-RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 97.434.191,52
231020001-RESERVA LUCRO A DISPOSICAO COT		R\$ 0,00	R\$ 97.434.191,52
24-RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
244-RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
24402-RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
244020001-APURACAO DE CONTAS DE RESULTAD		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 30.090.575/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 194
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 441.357.419,34	R\$ 377.259.076,19
RECEITA COM OBRAS RODOVIÁRIAS		R\$ 401.930.477,73	R\$ 353.190.590,78
RECEITA COM MANUT DE AREAS VERDES		R\$ 24.851.712,19	R\$ 8.733.633,77
RECEITA C/COLETA DIVERSAS		R\$ 14.575.229,42	R\$ 15.334.851,64
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (34.419.622,16)	R\$ (28.291.436,30)
(-) ISS		R\$ (16.737.688,08)	R\$ (13.401.319,02)
(-) PIS		R\$ (3.146.486,82)	R\$ (2.651.556,36)
(-) COFINS		R\$ (14.535.447,26)	R\$ (12.238.560,92)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 406.937.797,18	R\$ 348.967.639,89
(-) (-) CUSTO DAS OBRAS		R\$ (348.339.534,21)	R\$ (295.040.799,79)
(-) (-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (90.746.855,23)	R\$ (96.170.462,97)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ 338,07	R\$ 0,00
(-) (-) CUSTOS MAT. APLICADO/CONSUMO/SERV		R\$ (252.050.423,81)	R\$ (194.202.415,43)
(-) (-) OUTROS CUSTOS		R\$ (5.542.255,17)	R\$ (4.667.921,39)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 58.598.262,97	R\$ 53.926.840,10
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (32.558.897,35)	R\$ (41.502.086,90)
(-) (-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (9.610.128,29)	R\$ (15.120.392,07)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (10.557.054,63)	R\$ (5.551.197,02)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.078.153,41)	R\$ (1.757.969,69)
(-) (-) DEPRECIACAO / AMORTIZACAO		R\$ (11.313.561,02)	R\$ (19.072.528,12)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (8.084.950,54)	R\$ (11.239.251,44)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11.150.765,85)	R\$ (14.575.239,69)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.065.815,31	R\$ 3.335.988,25
RESULTADO OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 430.361,39	R\$ 6.854.379,97
(-) (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.835.347,80)	R\$ (1.497.934,29)
(+) OUTRAS RECEITAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 2.265.709,19	R\$ 8.352.314,26
LUCRO LIQUIDO ANTES DO I.R. E C.S.L.L.		R\$ 18.384.776,47	R\$ 8.039.881,73
(-) (-) PROVISÃO PARA O IR E CSLL		R\$ (6.352.694,44)	R\$ (2.845.810,78)
(-) (-) PROVISÃO O I.R.		R\$ (4.477.096,89)	R\$ (2.086.154,98)
(-) (-) PROVISÃO O C.S.L.L.		R\$ (1.620.394,88)	R\$ (759.655,80)
(-) (-) PROVISÃO O I.R. LUCRO DIFERIDO		R\$ (187.649,02)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO O C.S.L.L. DIFERIDO		R\$ (67.553,65)	R\$ 0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 12.032.082,03	R\$ 5.194.070,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.5C.D2.B3.BC.1D.46.76.8C.66.76.3A.91.DF.87.DA.53.D3.AA.E9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Rodocon Construções Rodoviárias Ltda tem como objeto o planejamento e a execução por conta própria ou de terceiros, para fins públicos ou particulares de serviços e obras de Engenharia, principalmente os relacionados com as construções e conservações rodoviárias, aeroportuárias etc.

2- APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, incluindo alterações introduzidas pela Lei 11.638/07 e Lei 11941/09 adotadas pela empresa no processo de convergência às normas internacionais de contabilidade.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime da competência.

3.2 - RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DOS CUSTOS DE OBRAS

As receitas são mensuradas com base nos serviços executados a faturar; os custos com base nos serviços e materiais aplicados.

3.3 - PROVISÕES PARA IRPJ/CSLL

As provisões para o imposto de renda e contribuição social foram calculadas pela alíquota de 15% mais o adicional e 9%, respectivamente previsto pela legislação fiscal.

4- NOTAS AOS SALDOS CONTAS CONTÁBEIS

4.1 ATIVO CIRCULANTE

4.1.1 - MEDIÇÕES E FATURAS DE OBRAS A RECEBER

O Valor de 81.456.781,50 estão demonstrados pelos valores dos serviços faturados e das medições de serviços a faturar, contratos firmados com diversos órgãos públicos das esferas Federais, Estaduais e Municipais, não sendo prática da administração contabilizar provisão para eventuais perdas de créditos.

4.1.2 - INVESTIMENTOS E VALORES MOBILIÁRIOS



Inclui as Aplicações Financeiras de Curto Prazo(equivalentes de caixa) e Incentivos Fiscais a aplicar.

Aplicações Financeiras: registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço.

BANCO	RUBRICA	SALDO APLICADO EM 31/12/2022
INCENTIVOS FISCAIS	111.03.0001	79.763,11
AÇÕES	111.03.0002	327,53
BCO DO BRASIL AG 3455-X C/C 50977-9	111.04.0002	51.777,78
BCO BRADESCO AG 3375 C/C 11119-8	111.04.0003	24.818.191,17
BCO BRADESCO AG 3375 C/C 44431-6	111.04.0004	4.329,31
BCO BRADESCO AG 3375 C/C 01840-6	111.04.0005	877,11
BCO ITAÚ AG-6030 C/C 3209-5	111.04.0001	88.041,22
BCO C.E.F. AG 1507 C/C 950007-7	111.04.0007	90.515,60
BCO C.E.F. AG 4262 C/C 000161-0	111.04.0008	490.103,04
TOTAL		25.543.835,23

4.1.3 - IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES RESTITUÍVEIS

DESCRIÇÃO	RUBRICA	VALOR
(1) IRRF s/aplic financeira	113.03.0004	6.996,43
(2) IRPJ estimado	113.03.0001	11.664.664,95
(3) IRPJ sobre faturamento	113.03.0003	490.973,40
(4) CSLL estimada	113.03.0002	5.485.324,83
(5) CSLL sobre faturamento	113.03.0009	271.714,05
(6) ISS a compensar/restituir	113.03.0005	9.093,75
(7) Impostos Federais a compensar/restituir	113.03.0010	149.395,79
(8) Pis e Cofins não cumulativo	113.03.0007/0008/0011/0012	838.190,39
(9) Prov IR s/ aplicação financeira	113.03.0020	3.278,41
Total		18.919.632,00

Valores em relevância:

(1) , (2), (3), (4) e (5) Os valores registrados como Imposto de Renda e Contribuição Social referem-se a créditos de valores pagos por estimativa mensal do ano de 2023, conforme cálculo apurado e valores retidos na fonte por contratos firmados com diversos órgãos públicos e saldo a compensar referente anos anteriores;



- (6) O saldo a compensar em sua maioria refere-se a ISS retido, por Órgãos Públicos e também recolhido pela Empresa;
- (7) O saldo de impostos federais a compensar refere-se em sua maioria a Salário-família/Salário-Maternidade, pois o valor a deduzir em GPS foi superior às contribuições sociais previdenciárias devidas para o mês do pagamento do benefício ao segurado;
- (8) Créditos de PIS/COFINS na compra de insumos a serem compensados conforme processo assessoria jurídica externa.

4.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

4.2.1- IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES RESTITUÍVEIS A LONGO PRAZO

DESCRIÇÃO	RUBRICA	VALOR
(1) Valor bloqueado judicialmente (iss)	121.03.0002	1.145.291,37
(2) Valor deposito em moeda	121.03.0001	327.263,51
(3) INSS retido O.S. 203 de 29/01/1999	121.01.0002	2.432.482,58
(4) ISS a compensar/restituir	121.01.0001	153.500,18
(5) Impostos Federais a compensar/restituir	121.01.0003	495.444,73
(6) Inss s/Desoneração a compensar/restituir	121.01.0004	1.200.976,58
Total		5.754.958,95

Valores em relevância:

- (1) O Valor de R\$1.145.291,37, refere-se 50% parte da Rodocon Construções Rodoviárias Ltda e 50% pertencente a Sócia Oculta na participação da SCP CONTEK/RODOCON, constituída para execução de obra de restauração na Rodovia BA-052 - Xique - Xique Porto Feliz/BA, com término em 30/06/2014, referente ao deposito judicial Processo nº 0001080-12.2012.805.0277, a favor do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme DAJE nº 419793 de 30.08.2014, referente a ISS, tendo como Exequente o Município de Itaguaçu da Bahia/BA;
- (2) O saldo refere-se a depósito para garantia de obras a serem restituídos após o término dos contratos;
- (3) O saldo a recuperar junto ao INSS é proveniente de retenção na nota fiscal de serviço emitida referente a contratos que utilizam mão de obra. A Empresa mantém contabilizado o valor classificado no ativo não circulante, o qual vem sendo realizado por meio de compensações mensais com as contribuições devidas ao INSS;
- (4) O saldo a compensar em sua maioria refere-se a ISS retido, por Órgãos Públicos e também recolhido pela Empresa;
- (5) O saldo de impostos federais a compensar refere-se em sua maioria a Salário-família/Salário-Maternidade, pois o valor a deduzir em GPS foi superior às



contribuições sociais previdenciárias devidas para o mês do pagamento do benefício ao segurado;

(6) Valor de INSS s/Desoneração a compensar/restituir, refere-se a compensação de 20% de INSS Patronal, deduzido indevidamente pelo sistema da SEFIP, não permitindo a compensação no CNPJ onde as notas fiscais são emitidas conforme Retenção Lei 9.711/98, já que a empresa estava sujeita a desoneração entre o período de janeiro/2014 a novembro/2015, conforme Lei 12.546/2011 Art. 9º inciso IV alínea B. Não houve compensação dos valores, foram solicitados restituição em 2019 por meio de PER/DCOMP

4.2.2 - IMOBILIZADO

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso . A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes:

Prédios e Construções	4,00%
Máquinas e Instalações	20,00%
Veículos	20,00%
Móveis de escritório	10,00%

4.3 - EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

4.3.1 - Os financiamentos para aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para integrar o ativo imobilizado e os empréstimos para capital de giro vencíveis a curto prazo dentro de condições normais de mercado, a taxas de juros vigentes a época, são os seguintes:

BANCO FINANCIADOR	SALDO A PAGAR EM 31/12/2023
BCO BRADESCO	23.370.304,04

4.3.2 - O saldo de juros de capital próprio no valor de 11.719.161,76, refere-se a crédito registrado no valor de 6.899.675,97 referente ao ano de 2023 e saldo referente anos 2021 e 2022 no valor de 4.819.485,79 ainda não pago.

4.4 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

4.4.1 - Os financiamentos para aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para integrar o ativo imobilizado e os empréstimos para capital de giro vencíveis a longo prazo dentro de condições normais de mercado, a taxas de juros vigentes a época, são os seguintes:



BANCO FINANCIADOR	SALDO A PAGAR EM 31/12/2023
BCO BRADESCO	19.316.667,53

4.4.2 - O Valor de R\$577.645,68, contabilizado na rubrica 2.2.1.02.0001 refere-se ao percentual de 50% por parte da nossa Sócia Oculta na participação da SCP CONTEK/RODOCON, constituída para execução de obra de restauração na Rodovia BA-052 - Xique - Xique Porto Feliz/BA, com término em 30/06/2014, referente ao depósito judicial Processo nº 00108012.2012.805.0277, a favor do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme DAJE nº 419793 de 30.08.2014, referente a ISS, tendo como Exequente o Município de Itaguaçu da Bahia/BA.

5.0 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está representado por 20.000.000(milhões) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um) totalizando R\$ 20.000.000,00(vinte milhões de reais), distribuídos conforme quadro abaixo:

Sócios	Qt quotas	Valor
José Eduardo Ventin Zagury	5.833.333	5.833.333,00
Carlos Alberto Ventin Zagury	6.333.333	6.333.333,00
Léa Beatriz Ventin Zagury	5.333.334	5.333.334,00
Juliana Valgueiro Zagury	500.000	500.000,00
Bruno Leão Valgueiro Zagury	500.000	500.000,00
Daniela Corrêa Zagury	500.000	500.000,00
Fernanda Zagury Rodrigues	500.000	500.000,00
Guilherme Bouch Zagury	500.000	500.000,00
Total	20.000.000	20.000.000,00

Niterói/RJ, 20 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO VENTIN
Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO VENTIN
ZAGURY:41403746753
Dados: 2024.05.24 14:25:55
-03'00'

Carlos Alberto Ventin Zagury
Diretor Vice Presidente Crea/RJ 46197-D
CPF 414.037.467-53

SIMONE GOUVEIA RODRIGUES
Assinado de forma digital
por SIMONE GOUVEIA RODRIGUES
ALFRADIQUE:01887324704
Dados: 2024.05.24 14:26:34
-03'00'

Simone Gouveia R.Alfradique
Contador – CRC/RJ 072135/O-8
CPF 018.873.247-04

Niterói, 24 de Maio de 2024.

À
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.
Av. Washington Luiz, nº 252
Niterói – Rio de Janeiro – RJ.

Ref.: **PARECER 31/12/2023**

At.: **DIRETORIA**

Prezados Senhores:

Na qualidade de Auditores Independentes, devidamente registrados na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, anexamos a presente nosso Parecer sobre as Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2023.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



ACG AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

ACG AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

Rua Quinze de Novembro, 90 - Sala 603 - Parte - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-125
Telefones (21) 3587-8632 / 3587-8601 / 3492-3077

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos.Srs. Sócios e Diretores da RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, em 31 de Dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional de Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

ACG AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

Rua Quinze de Novembro, 90 - Sala 603 - Parte - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-125
Telefones (21) 3587-8632 / 3587-8601 / 3492-3077

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo essa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas internacionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

ACG AUDITÓRIA E PERÍCIA CONTÁBIL

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Niterói, 24 de Maio de 2024.

ACG AUDITORIA E PERICIA CONTÁBIL
CRC RJ nº 0068/O-6



Luiz Fernando Pereira Alves
Contador CRC RJ nº 053.885/O-5



ÍNDICES FINANCEIROS

<u>LIQUIDEZ CORRENTE</u>		
LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	LC = $\frac{143.678.721,61}{92.774.037,89} =$	1,55
<u>LIQUIDEZ GERAL</u>		
LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	LG = $\frac{143.678.721,61 + 5.771.816,67}{92.774.037,89 + 22.575.431,41} =$	1,30
<u>SOLVÊNCIA GERAL</u>		
SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	SG = $\frac{232.783.660,82}{92.774.037,89 + 22.575.431,41} =$	2,02
<u>GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE</u>		
GEC = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}}$	GEC = $\frac{92.774.037,89}{117.434.191,52} =$	0,79
<u>GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL</u>		
GEG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}}$	GEG = $\frac{92.774.037,89 + 22.575.431,41}{117.434.191,52} =$	0,98
<u>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</u>		
CCL = Ativo Circulante - Passivo Circulante		
CCL = 143.678.721,61 - 92.774.037,89 =		
CCL = 50.904.683,72 (MAIOR QUE 16,66% DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO)		
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
PL = 117.434.191,52 (MAIOR QUE 10% DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO)		

Rodocon Construções Rodoviárias Ltda

**CARLOS
ALBERTO VENTIN
ZAGURY:41403746
753**

Carlos Alberto Ventin Zagury
Diretor vice-presidente
CREA/RJ nº 46.197-D

Digitally signed by CARLOS ALBERTO VENTIN
ZAGURY:41403746753
DN: c=BR, o=ICP-Brazil, ou=Presencial, ou=10570144000137, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARBR CERTIFICADOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=CARLOS ALBERTO VENTIN
Reason: I am approving this document
Location:
Date: 2024.06.05 11:29:44-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

**SIMONE GOUVEIA
RODRIGUES
ALFRADIQUE:0188
7324704**

Simone Alfradique
Contadora
CRC/RJ nº 072135/O-8

Assinado de forma digital
por SIMONE GOUVEIA
RODRIGUES
ALFRADIQUE:01887324704
Dados: 2024.06.05 11:11:55
-03'00'

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 33200463010	CNPJ 30.090.575/0001-03	
NOME EMPRESARIAL RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 195
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CD.BA.21.94.29.02.36.7E.EC.FE.70.D6.29.D6.DA.91.E3.0D.18.6F	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01887324704	SIMONE GOUVEIA RODRIGUES ALFRADIQUE: 01887324704	119420009030031925 97452580830	10/04/2023 a 09/04/2026	Não
ADMINISTRADOR	41403746753	CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY: 41403746753	175106576810892245 19547823811	08/07/2022 a 07/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
CD.BA.21.94.29.02.36.7E.EC.FE.70.D6.29.D6.DA.91.E3.0D.18.6F-2

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2025 às 16:58:44

B9.3C.58.78.21.36.91.93
B7.57.A1.86.87.60.86.5D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro:	195		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
NIRE	33200463010
CNPJ	30.090.575/0001-03
Número de Ordem	195
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	NITEROI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/07/1958
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	700889

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	195
Quantidade total de linhas do arquivo digital	700889
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.BA.21.94.29.02.36.7E.EC.FE.70.D6.29.D6.DA.91.E3.0D.18.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 195
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1- ATIVO		R\$ 232.783.660,82	R\$ 204.920.898,16
11-ATIVO CIRCULANTE		R\$ 143.678.721,61	R\$ 113.339.895,36
111-DISPONIVEL		R\$ 34.376.658,18	R\$ 29.147.337,45
11101-CAIXA		R\$ 753.042,27	R\$ 256.500,00
111010001-CAIXA MATRIZ		R\$ 496.323,25	R\$ (0,00)
111010002-CAIXA OBRAS		R\$ 256.719,02	R\$ 256.500,00
11102-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 7.999.690,04	R\$ 4.112.989,03
111020001-BCO ITAU AG 6030 C/C 3209-5		R\$ 10,00	R\$ 1,00
(-) 111020002-BCO BRASIL AG 3455-X C/C 50977		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
111020003-BCO BRADESCO AG 3375 C/C 11119		R\$ 1,00	R\$ 1,00
111020004-BCO BRADESCO AG 3375 C/C 44431		R\$ 1,00	R\$ 1,00
111020005-BANCO BRADESCO AG 3375 C/C 018		R\$ 1,00	R\$ (0,00)
111020006-BANCO BRADESCO AG 3375 C/C 090		R\$ 500,00	R\$ (0,00)
111020007-BANCO C.E.F. AG 1507 C/C 00950		R\$ 6.955,81	R\$ 5.459,31
111020008-BANCO C.E.F. AG 4262 C/C 00016		R\$ 276.240,40	R\$ 277.854,22
111020009-BANCO BENESTES AG 106 C/C 2661		R\$ 7.715.679,92	R\$ 3.829.672,50
111020010-BANCO SAFRA AG 0025 C/C 019055		R\$ 241,77	R\$ (0,00)
111020011-BANCO SAFRA AG 0047 C/C 000137		R\$ 59,14	R\$ (0,00)
(-) 111020012-B.SANTANDER A.3403 C/130045711		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
11103-INCENTIVOS FISCAIS A APLICAR		R\$ 80.090,64	R\$ 80.090,64
111030001-INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 79.763,11	R\$ 79.763,11
111030002-ACOES CIA MINEIRA DOCES		R\$ 327,53	R\$ 327,53
11104-INVESTIMENTOS E VALORES IMOBILIARI		R\$ 25.543.835,23	R\$ 24.697.757,78
111040001-ITAU AG 6030 C/C 3209-5-A		R\$ 88.041,22	R\$ 23.875,78
111040002-BRASIL AG 3455-X C/C 50977-A		R\$ 51.777,78	R\$ 61.316,31
111040003-BRADESCO AG 3375 C/C 11119-A		R\$ 24.818.191,17	R\$ 23.851.785,67
111040004-BRADESCO AG 3375 C/C 44431-A		R\$ 4.329,31	R\$ 113.540,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.BA.21.94.29.02.36.7E.EC.FE.70.D6.29.D6.DA.91.E3.0D.18.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 195
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
111040005-BRADESCO AG 3375 C/C 01840-A		R\$ 877,11	R\$ (0,00)
111040007-C.E.F. AG 1507 C/C 00950007-A		R\$ 90.515,60	R\$ 97.714,09
111040008-C.E.F. AG 4262 C/C 000161-A		R\$ 490.103,04	R\$ 534.343,32
(-) 111040010-SAFRA AG 0025 C/C 019055-A		R\$ (0,00)	R\$ 254,90
(-) 111040011-SAFRA AG 0047 C/C 00013785-A		R\$ (0,00)	R\$ 62,39
(-) 111020014-SANTANDER A.3403 C/130045711-A		R\$ (0,00)	R\$ 14.864,98
112-CONTAS A RECEBER		R\$ 85.449.733,64	R\$ 66.354.779,58
11201-CLIENTES		R\$ 81.456.781,50	R\$ 60.169.513,48
112010001-MEDICOES A FATURAR		R\$ 42.299.803,03	R\$ 32.539.231,34
112010002-VALORES PREVISTOS C/MEDICOES A		R\$ 25.463.726,43	R\$ 9.977.549,65
112010004-FATURAS A RECEBER		R\$ 13.693.252,04	R\$ 17.652.732,49
11203-CREDITOS TRABALHISTAS/PREVIDENCIAR		R\$ 3.992.952,14	R\$ 6.185.266,10
(-) 112030001-VALES TRANSPORTES		R\$ (0,00)	R\$ 432,40
112030002-DEPOSITOS JUDICIAIS TRABALHIST		R\$ 2.368.387,80	R\$ 3.558.738,79
112030004-VALORES DEPOSITADOS JUDICIALME		R\$ 1.585.795,56	R\$ 2.508.065,00
112030006-CONTA VINC OBRIG SOC E TRAB		R\$ 38.768,78	R\$ 118.029,91
113-OUTROS CREDITOS		R\$ 23.579.558,61	R\$ 17.781.524,30
11302-CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 4.235.395,54	R\$ 552.382,28
113020001-ADIANTAMENTO A FORNECEDORES -I		R\$ 813.057,29	R\$ 247.566,82
113020002-ADIANTAMENTO A FORNECEDORES -		R\$ 1.599.541,59	R\$ 91.541,69
113020003-ADIANTAMENTO RPA		R\$ 1.017,65	R\$ (0,00)
(-) 113020004-VALORES EM TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
113020005-BLOQUEIO/DESBLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 27.003,76	R\$ 32.643,40
113020006-ADIANTAMENTO DE VIAGEM		R\$ 1.680,04	R\$ (0,00)
113020007-CAUÇÃO PARA GARANTIA DE OBRA		R\$ 1.944,39	R\$ 3.769,72
(-) 113020008-CAUÇÃO PARA ALUGUEL		R\$ (0,00)	R\$ 14.402,48
113020010-SEGUROS DE OBRA A APROPRIAR		R\$ 77.340,02	R\$ 12.458,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.BA.21.94.29.02.36.7E.EC.FE.70.D6.29.D6.DA.91.E3.0D.18.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 195
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) 113020011-ARRENDAMENTO IMOVEL		R\$ (0,00)	R\$ 150.000,00
113020015-ANTECIPAÇÃO LUCROS		R\$ 1.713.810,80	R\$ 0,00
(-) 113020099- ADIANTAMENTO DE ISS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
11303-TRIBUTOS A RECUPERAR E A COMPENSAR		R\$ 18.919.632,00	R\$ 16.413.329,86
113030001-IRPJ ANTECIPADO ESTIMADO		R\$ 11.664.664,95	R\$ 8.765.222,42
113030002-CSLL ANTECIPADO ESTIMADO		R\$ 5.485.324,83	R\$ 4.678.569,37
113030003-IRRF SOBRE FATURAMENTO		R\$ 490.973,40	R\$ 1.942.094,78
113030004-IRRF SOBRE APLICACAO FINANCEIR		R\$ 6.996,43	R\$ 404.385,86
113030005-ISS		R\$ 9.093,75	R\$ 149.837,87
113030007-PIS SOBRE FATURAMENTO		R\$ 27.745,05	R\$ (0,00)
113030008-COFINS SOBRE FATURAMENTO		R\$ 127.965,30	R\$ (0,00)
113030009-CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE FATU		R\$ 271.714,05	R\$ 103.129,61
113030010-IMPOSTOS FEDERAIS A COMPENSAR/		R\$ 149.395,79	R\$ 136.404,33
113030011-PIS NAO CUMULATIVO		R\$ 123.341,22	R\$ 41.846,32
113030012-COFINS NAO CUMULATIVO		R\$ 559.138,82	R\$ 191.839,30
(-) 113030013-INSS RETIDO INDEVIDO NA NF PEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) 113030014-ISS RETIDO INDEVIDO NA NF PELO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) 113030015-IR RETIDO INDEVIDO NF CLIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
113030020-PROV IR S/APLIC FINANC		R\$ 3.278,41	R\$ 0,00
11304-COMPENSACAO DE ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 424.531,07	R\$ 815.812,16
113040001-INSS RETIDO		R\$ 424.531,07	R\$ 815.812,16
(-) 113040002-INSS CRÉD PROC RFB		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
11301-CREDITOS COM FUNCIONARIOS		R\$ 272.771,18	R\$ 56.254,03
113010001-ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 130.182,53	R\$ (0,00)
113010002-ADIANTAMENTO 13o SALARIO		R\$ 70.116,18	R\$ (0,00)
113010003-ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 72.472,47	R\$ 56.254,03
(-) 113010004-ADIANTAMENTO DE RESCISAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
12-ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 89.104.939,21	R\$ 91.581.002,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.BA.21.94.29.02.36.7E.EC.FE.70.D6.29.D6.DA.91.E3.0D.18.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 195
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
121-REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.771.816,67	R\$ 5.653.657,49
12101-TRIBUTOS A RECUPERAR E A COMPENSAR		R\$ 4.282.404,07	R\$ 4.160.942,41
121010001-ISS		R\$ 153.500,18	R\$ 32.038,52
121010002-INSS		R\$ 2.432.482,58	R\$ 2.432.482,58
121010003-IMPOSTOS FEDERAIS A COMPENSAR/		R\$ 495.444,73	R\$ 495.444,73
121010004-INSS S/DESONERACAO A COMPENSAR		R\$ 1.200.976,58	R\$ 1.200.976,58
12103-DEPOSITOS		R\$ 1.472.554,88	R\$ 335.893,20
121030001-DEPOSITO EM MOEDA		R\$ 327.263,51	R\$ 327.263,51
121030002-VALORES BLOQUEADOS JUDICIALMEN		R\$ 1.145.291,37	R\$ (0,00)
(-) CAUCAO PARA GARANTIA DE ALUGUEL		R\$ (0,00)	R\$ 8.629,69
12106-OUTROS CREDITOS R.L.P.		R\$ 16.857,72	R\$ 1.156.821,88
121060001-CAUCAO PARA GARANTIA DE ALUGUE		R\$ 5.327,21	R\$ (0,00)
121060002-LOTEAMENTO P.DAS CAIXAS/VALE D		R\$ 11.530,51	R\$ 11.530,51
(-) 121060003-BLOQ JUD SCP CONTEK X RODOC BA		R\$ (0,00)	R\$ 1.145.291,37
122-INVESTIMENTOS		R\$ 659.450,18	R\$ 659.450,18
12201-INVESTIMENTOS		R\$ 659.450,18	R\$ 659.450,18
122010001-INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 153.506,05	R\$ 153.506,05
122010002-INCENTIVOS FISCAIS ADQUIRIDOS		R\$ 3.915,10	R\$ 3.915,10
122010003-PARTICIPACOES EM EMPRESAS P BO		R\$ 5.588,15	R\$ 5.588,15
122010004-INCENTIVOSS FISCAIS A APLICAR		R\$ 496.440,88	R\$ 496.440,88
123-ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 82.617.195,06	R\$ 85.211.516,76
12301-IMOBILIZADO		R\$ 82.617.195,06	R\$ 85.211.516,76
123010001-TERRENOS		R\$ 2.126.682,78	R\$ 1.406.682,78
123010002-CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R\$ 99.823,82	R\$ 99.823,82
123010003-PREDIOS/APTO SALAS		R\$ 1.497.827,92	R\$ 1.497.827,92
123010004-INSTALACOES / ACAMPAMENTO DE O		R\$ 6.292,68	R\$ 71.892,68
123010005-FERRAMENTAS		R\$ 32.069,39	R\$ 74.648,25
123010006-INSTRUMENTOS DE		R\$ 53.439,00	R\$ 64.249,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.BA.21.94.29.02.36.7E.EC.FE.70.D6.29.D6.DA.91.E3.0D.18.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 4 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 195
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENGENHARIA			
123010007-INSTRUMENTOS DE LABORATORIO		R\$ 343.563,02	R\$ 400.199,72
123010008-MAQUINAS DE OFICINA		R\$ 225.952,19	R\$ 356.601,29
123010009-MAQUINAS DE OPERACOES		R\$ 109.151.593,84	R\$ 123.067.313,84
123010010-EQUIPAMENTOS DE OPERACOES		R\$ 1.597.100,39	R\$ 1.707.131,83
123010011-EQUIPAMENTOS AUX.DE MAQ.OPERAC		R\$ 857.664,38	R\$ 949.881,66
123010012-EQUIPAMENTOS AUX. DE COLETA LI		R\$ 804.827,81	R\$ 804.827,81
123010013-EQUIPAMENTOS MANUT. PARQUES E J		R\$ 1.217.162,86	R\$ 1.372.859,86
123010014-VEICULOS		R\$ 71.540.006,78	R\$ 82.503.509,64
123010015-MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 907.411,99	R\$ 1.079.496,09
123010016-COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 853.635,40	R\$ 1.051.075,52
123010017-DIREITO DE USO DE MAQUINAS/EQU		R\$ 1.140.000,00	R\$ 1.140.000,00
(-) 123020001(-) INSTALACOES/ACAMPAMENTOS D		R\$ (87.881,48)	R\$ (96.532,13)
(-) 123020002(-) FERRAMENTAS		R\$ (39.374,31)	R\$ (45.161,08)
(-) 123020003(-) INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA		R\$ (52.269,00)	R\$ (52.917,08)
(-) 123020004(-) INSTRUMENTOS DE LABORATORI		R\$ (177.140,00)	R\$ (221.981,83)
(-) 123020005(-) MAQUINAS DE OFICINA		R\$ (121.994,60)	R\$ (156.536,56)
(-) 123020006(-) MAQUINAS DE OPERACOES		R\$ (65.283.250,98)	R\$ (79.395.545,33)
(-) 123020007(-) EQUIPAMENTOS DE OPERACOES		R\$ (795.678,39)	R\$ (795.678,39)
(-) 123020008(-) EQUIPAMENTOS AUX. DE MAQ.OP		R\$ (453.977,25)	R\$ (553.907,31)
(-) 123020009(-) EQUIPAMENTOS AUX. DE COLET		R\$ (282.971,32)	R\$ (388.295,89)
(-) 123020010(-) EQUIPAMENTOS MANUT.PARQUES		R\$ (625.390,71)	R\$ (804.292,89)
(-) 123020011(-) VEICULOS		R\$ (40.775.247,47)	R\$ (49.359.649,67)
(-) 123020012(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (718.381,74)	R\$ (825.812,97)
(-) 123020013(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (424.301,94)	R\$ (460.194,51)
(-) 123020098-DEPRECIACAO S/TERRENOS		R\$ (0,00)	R\$ 720.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.BA.21.94.29.02.36.7E.EC.FE.70.D6.29.D6.DA.91.E3.0D.18.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 195
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
124-ATIVO INTANGIVEL		R\$ 56.477,30	R\$ 56.378,37
12401-SOFTWARE		R\$ 56.477,30	R\$ 56.378,37
124010001-SOFTWARES		R\$ 78.998,15	R\$ 78.998,15
(-) 124010002-(-) AMORTIZACAO SOFTWARES		R\$ (22.520,85)	R\$ (22.619,78)
2-PASSIVO		R\$ 232.783.660,82	R\$ 204.920.898,16
21-PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 92.774.037,89	R\$ 69.466.358,01
211-CONTAS A PAGAR		R\$ 24.001.117,40	R\$ 11.435.116,62
21101-FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 24.001.117,40	R\$ 11.435.116,62
211010001-FORNECEDORES NO PAIS		R\$ 24.001.117,40	R\$ 11.435.116,62
212-OBIGACOES FISCAIS		R\$ 13.692.969,77	R\$ 11.873.679,65
21201-IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 13.692.969,77	R\$ 11.873.679,65
212010003-ISS SOBRE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 1.115.272,77	R\$ 1.561.399,44
212010004-ISS S/SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ 46.834,24	R\$ 44.612,57
212010005-IRRF S/SERVICOS DE TERCEIROS -		R\$ 32.223,52	R\$ 29.356,27
212010006-IRRF S/SERVICOS DE TERCEIROS -		R\$ 5.618,44	R\$ 6.075,33
212010007-PIS/COFINS/CSLL RETIDOS DE TER		R\$ 8.455,72	R\$ 10.810,85
212010008-IRRF S/ALUGUEIS		R\$ 8.774,43	R\$ 20.579,56
212010009-INSS S/SERVICO DE TERCEIROS -		R\$ 5.881,21	R\$ 22.070,80
212010010-INSS SOBRE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 369.837,37	R\$ 508.092,73
212010011-INSS S/SERVICO DE TERCEIROS -		R\$ 44.712,25	R\$ 78.659,96
212010012-SEST/SENAT		R\$ 536,92	R\$ 189,06
212010013-IRRF S/JUROS CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 491.630,23	R\$ 0,00
212010014-CSLL SOBRE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 3.708.996,78	R\$ 3.030.444,75
212010015-IRPJ SOBRE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 5.521.993,21	R\$ 4.244.940,42
212010016-PIS S/SERVICOS PRESTADOS CUMU		R\$ 327.880,57	R\$ 294.046,35
212010017-PIS S/SERVICOS PRESTADOS NÃO		R\$ 86.995,94	R\$ 117.265,55
212010018-COFINS S/ SERVICOS PRESTADOS		R\$ 1.513.294,69	R\$ 1.357.137,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.BA.21.94.29.02.36.7E.EC.FE.70.D6.29.D6.DA.91.E3.0D.18.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 6 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 195
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
212010019-COFINS S/ SERVICOS PRESTADOS		R\$ 400.869,35	R\$ 540.002,47
212010020-PIS S/RECEITA FINANCEIRA		R\$ 442,02	R\$ 1.117,79
212010021-COFINS S/RECEITA FINACERA		R\$ 2.720,11	R\$ 6.878,73
213-SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 14.193.232,80	R\$ 13.649.287,45
21301-SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 14.193.232,80	R\$ 13.649.287,45
213010001-SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 3.557.814,47	R\$ 3.407.317,74
213010002-13 SALARIO		R\$ 2.986,65	R\$ 0,00
213010003-FERIAS		R\$ 12.086,78	R\$ 12.944,78
213010004-INSS FOLHA		R\$ 1.389.683,83	R\$ 1.685.906,57
213010005-FGTS A RECOLHER		R\$ 826.658,52	R\$ 633.763,18
213010007-SEGURO SAUDE		R\$ 3.646,14	R\$ 0,00
213010009-PARTICIPACOES NO RESULTADO		R\$ 30.698,57	R\$ 30.698,57
213010010-PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 19.114,59	R\$ 12.442,80
213010011-PENSAO INDENIZATORIA JUDICIAL		R\$ 460,53	R\$ 1.097,48
213010012-IRRF FOLHA		R\$ 394.303,14	R\$ 502.537,04
213010013-CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ 322.055,14	R\$ 356.496,28
213010014-ENCARGOS COM ADICIONAIS SENAI		R\$ 15.957,67	R\$ 7.502,32
213010015-SEGURO VIDA FUNCIONARIOS		R\$ 979,00	R\$ 0,00
213010016-BENEFICIO SOCIAL		R\$ 23,50	R\$ 0,00
213010017-CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		R\$ 28.199,68	R\$ 1.530,00
213010018-MENSALIDADE DE SOCIO-SINDICATO		R\$ 28.025,52	R\$ 27.491,71
213010020-SALARIO MATERNIDADE		R\$ 6.589,80	R\$ 6.589,80
213010030-PROVISAO 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
213010031-PROVISAO FERIAS		R\$ 6.087.305,71	R\$ 4.908.896,74
213010032-PROV FGTS S/13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
213010033-PROV FGTS S/FERIAS		R\$ 327.990,32	R\$ 390.593,23
213010034-PROV ENCARGOS S/13 SAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
213010035-PROV ENCARGOS S/FERIAS		R\$ 1.138.653,24	R\$ 1.663.479,21
214-OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 37.879.981,17	R\$ 27.421.165,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.BA.21.94.29.02.36.7E.EC.FE.70.D6.29.D6.DA.91.E3.0D.18.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 7 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 195
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
21401-OBIGACOES		R\$ 5.661,77	R\$ 50.000,00
214010001-ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 3.365,53	R\$ 0,00
214010002-ISS N RETIDO CLIENTE		R\$ 2.296,24	R\$ 0,00
214010007-EMPRESTIMO DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
214010008-EMPRESTIMOS TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
21402-MEDICOES		R\$ 2.760.522,94	R\$ 1.588.909,84
214020001-MED. SERV FRETES		R\$ 615.229,56	R\$ 31.456,61
214020004-MED. CONSULTORIA TECNICA		R\$ 349.028,59	R\$ 215.050,00
214020005-MED. SERV SUB EMPREITADA S/MAT		R\$ 613.031,43	R\$ 38.749,70
214020006-MED. SERV SUB EMPREITADA C/MAT		R\$ 180.521,50	R\$ 585.493,85
214020007-MED. SERV TERCEIROS		R\$ 178.937,88	R\$ 149.174,63
214020008-MED. SERV ALUGUEL VEICULOS/MAQ		R\$ 419.980,26	R\$ 469.069,63
214020010-MED. SERV TRANSF RESIDUOS		R\$ 403.793,72	R\$ 99.915,42
21403-CONTAS A PAGAR		R\$ 24.330,66	R\$ 24.330,66
214030002-CAUCAO RETIDA SERVICO/OBRAS		R\$ 24.330,66	R\$ 24.330,66
21405-JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO A PA		R\$ 11.719.161,76	R\$ 7.625.247,30
214050001-JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO		R\$ 11.719.161,76	R\$ 7.625.247,30
21406-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 23.370.304,04	R\$ 18.132.678,19
214060001-FINANCIAMENTO BENS DURAVEIS		R\$ 28.602.923,60	R\$ 23.256.964,65
(-) 214060002-(-) JUROS A TRANSCORRER S/FINA		R\$ (5.232.619,56)	R\$ (5.124.286,46)
215-IMPOSTO SOBRE A RENDA E CONTRIBUICAO		R\$ 3.006.736,75	R\$ 5.087.108,30
21501-PROVISAO		R\$ 3.006.736,75	R\$ 5.087.108,30
215010001-IMPOSTO DE RENDA		R\$ 2.204.482,90	R\$ 3.734.167,93
215010002-CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 802.253,85	R\$ 1.352.940,37
22-PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 22.575.431,41	R\$ 19.873.468,92
221-EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 22.575.431,41	R\$ 19.873.468,92
22101-EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO		R\$ 19.316.667,53	R\$ 19.295.823,24
221010001-FINANCIAMENTOS BENS		R\$ 25.189.889,50	R\$ 24.262.537,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.BA.21.94.29.02.36.7E.EC.FE.70.D6.29.D6.DA.91.E3.0D.18.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 8 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 195
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DURAVEIS			
(-) 221010002(-) JUROS A TRANSCORRER S/FINA		R\$ (5.873.221,97)	R\$ (4.966.713,78)
22102-OBRIACOES SCP		R\$ 577.645,68	R\$ 577.645,68
221020001-OBRI SCP CONTEK X RODOCON BA		R\$ 577.645,68	R\$ 577.645,68
22103-JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO NÃO CIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
221030001-RETENCOES CONTRATUAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
22104-IR E CSLL DIFERIDOS		R\$ 2.681.118,20	R\$ 0,00
221040001-IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO		R\$ 1.965.057,50	R\$ 0,00
221040002-CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCR		R\$ 716.060,70	R\$ 0,00
23-PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 117.434.191,52	R\$ 115.581.071,23
231-CAPITAL E RESERVAS		R\$ 117.434.191,52	R\$ 115.581.071,23
23101-CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
231010001-CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
23102-RESERVAS DE LUCROS		R\$ 97.434.191,52	R\$ 95.581.071,23
231020001-RES LUCROS A DISP. COTISTAS		R\$ 97.434.191,52	R\$ 95.581.071,23
24-RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
244-RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
24402-RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
244020001-APURACAO DE CONTAS DE RESULTAD		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.BA.21.94.29.02.36.7E.EC.FE.70.D6.29.D6.DA.91.E3.0D.18.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 9 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 30.090.575/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 195
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 377.259.076,19	R\$ 386.405.303,03
RECEITA COM OBRAS RODOVIÁRIAS		R\$ 353.190.590,78	R\$ 341.311.055,03
RECEITA COM MANUT DE AREAS VERDES		R\$ 8.733.633,77	R\$ 27.200.795,46
RECEITA C/COLETA DIVERSAS		R\$ 15.334.851,64	R\$ 17.893.452,54
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (28.291.436,30)	R\$ (33.723.794,61)
(-) ISS		R\$ (13.401.319,02)	R\$ (15.448.872,97)
(-) PIS		R\$ (2.651.556,36)	R\$ (3.250.124,95)
(-) COFINS		R\$ (12.238.560,92)	R\$ (15.024.796,69)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 348.967.639,89	R\$ 352.681.508,42
(-) (-) CUSTO DAS OBRAS		R\$ (295.040.799,79)	R\$ (306.804.768,51)
(-) (-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (96.170.462,97)	R\$ (95.974.006,77)
(-) (-) CUSTOS MAT. APLICADO/CONSUMO/SERV		R\$ (194.202.415,43)	R\$ (196.453.487,44)
(-) (-) OUTROS CUSTOS		R\$ (4.667.921,39)	R\$ (14.377.274,30)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 53.926.840,10	R\$ 45.876.739,91
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (41.502.086,90)	R\$ (37.828.159,99)
(-) (-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (15.120.392,07)	R\$ (6.649.122,01)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.551.197,02)	R\$ (6.446.804,77)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.757.969,69)	R\$ (1.383.487,83)
(-) (-) DEPRECIACAO / AMORTIZACAO		R\$ (19.072.528,12)	R\$ (23.348.745,38)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (11.239.251,44)	R\$ (10.368.152,59)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (14.575.239,69)	R\$ (14.948.359,86)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.335.988,25	R\$ 4.580.207,27
RESULTADO OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 6.854.379,97	R\$ 10.021.253,28
(-) (-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.497.934,29)	R\$ (1.396.368,98)
(+) OUTRAS RECEITAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 8.352.314,26	R\$ 11.417.622,26
LUCRO LIQUIDO ANTES DO I.R. E C.S.L.L.		R\$ 8.039.881,73	R\$ 7.701.680,61
(-) (-) PROVISÃO PARA O IR E CSLL		R\$ (2.845.810,78)	R\$ (2.405.990,10)
(-) (-) PROVISÃO I.R.		R\$ (2.086.154,98)	R\$ (1.769.110,43)
(-) (-) PROVISÃO C.S.L.L.		R\$ (759.655,80)	R\$ (636.879,67)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 5.194.070,95	R\$ 5.295.690,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.BA.21.94.29.02.36.7E.EC.FE.70.D6.29.D6.DA.91.E3.0D.18.6F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Rodocon Construções Rodoviárias Ltda tem como objeto o planejamento e a execução por conta própria ou de terceiros, para fins públicos ou particulares de serviços e obras de Engenharia, principalmente os relacionados com as construções e conservações rodoviárias, aeroportuárias etc.

2- APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, incluindo alterações introduzidas pela Lei 11.638/07 e Lei 11941/09 adotadas pela empresa no processo de convergência às normas internacionais de contabilidade.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime da competência.

3.2 - RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DOS CUSTOS DE OBRAS

As receitas são mensuradas com base nos serviços executados a faturar; os custos com base nos serviços e materiais aplicados.

3.3 - PROVISÕES PARA IRPJ/CSLL

As provisões para o imposto de renda e contribuição social foram calculadas pela alíquota de 15% mais o adicional e 9%, respectivamente previsto pela legislação fiscal.

4- NOTAS AOS SALDOS CONTAS CONTÁBEIS

4.1 ATIVO CIRCULANTE

4.1.1 - MEDIÇÕES E FATURAS DE OBRAS A RECEBER

O Valor de 60.169.513,48 estão demonstrados pelos valores dos serviços faturados e das medições de serviços a faturar, contratos firmados com diversos órgãos públicos das esferas Federais, Estaduais e Municipais, não sendo prática da administração contabilizar provisão para eventuais perdas de créditos.

4.1.2 - INVESTIMENTOS E VALORES MOBILIÁRIOS



Inclui as Aplicações Financeiras de Curto Prazo e Incentivos Fiscais a aplicar.

Aplicações Financeiras: registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço.

BANCO	CONTA	SALDO APLICADO EM 31/12/2024
INCENTIVOS FISCAIS	111.03.0001	79.763,11
AÇÕES	111.03.0002	327,53
BCO ITAÚ AG-6030 C/C 3209-5	111.04.0001	23.875,78
BCO DO BRASIL AG 3455-X C/C 50977-9	111.04.0002	61.316,31
BCO BRADESCO AG 3375 C/C 11119-8	111.04.0003	23.851.785,67
BCO BRADESCO AG 3375 C/C 44431-6	111.04.0004	113.540,34
BCO C.E.F. AG 1507 C/C 577081614	111.04.0007	97.714,09
BCO C.E.F. AG 4262 C/C 577057644	111.04.0008	534.343,32
BCO SAFRA AG 0025 C/C 019055-9	111.04.0010	254,90
BCO SAFRA AG 0047 C/C 00013785-1	111.04.0011	62,39
BCO SANTANDER AG 3403 C/C 13004571	111.04.0012	14.864,98
TOTAL		24.777.848,42

4.1.3 - IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES RESTITUÍVEIS

DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR
(1) IRPJ antecipado estimado	113.03.0001	8.765.222,42
(2) CSLL antecipado estimado	113.03.0002	4.678.569,37
(3) IRRF s/faturamento	113.03.0003	1.942.094,78
(4) IR s/aplicações financeiras	113.03.0004	404.385,86
(5) ISS a compensar/restituir	113.03.0005	149.837,87
(6) CSLL s/faturamento	113.03.0009	103.129,61
(7) Impostos a Compensar/Restituir	113.03.0010	136.404,33
(8) Pis e Cofins não cumulativo	113.03.0011/113.03.0012	233.685,62
Total		16.413.329,86

Valores em relevância:

(1) (2) (3) e (6) Os valores registrados como Imposto de Renda e Contribuição Social referem-se a créditos de valores pagos por estimativa mensal do ano de 2024, bem como valores pagos a maior que comporão a base negativa daquele



ano conforme cálculo apurado e IRRF/CSLL s/faturamento são valores retidos na fonte por contratos firmados com diversos órgãos públicos;

(5) O saldo a compensar em sua maioria refere-se a ISS retido, por Órgãos Públicos e também recolhido pela Empresa;

(8) Créditos de PIS/COFINS na compra de insumos a serem compensados conforme processo assessoria jurídica externa.

4.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

4.2.1- IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES RESTITUÍVEIS A LONGO PRAZO/OUTROS CRÉDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO

DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR
(1) ISS a compensar/restituir	121.01.0001	32.038,52
(2) INSS a compensar /restituir	121.01.0002	2.432.482,58
(3) Impostos Federais a compensar/restituir	121.01.0003	495.444,73
(4) INSS s/Desoneração a compensar/restituir	121.01.0004	1.200.976,58
(5) Valor deposito em moeda	121.03.0001	327.263,51
(7) Caução para garantia de aluguel	121.03.0003	8.629,69
(8) Loteamento P. das Caixas	121.06.0001	11.530,51
(9) Valor bloqueado judicialmente (ISS)	121.06.0002	1.145.291,37
Total		5.653.657,49

Valores em relevância:

(1)O saldo a compensar em sua maioria refere-se a ISS retido, por Órgãos Públicos e também recolhido pela Empresa;

(2) O saldo a recuperar junto ao INSS é proveniente de retenção na nota fiscal de serviço emitida referente a contratos que utilizam mão de obra. A Empresa mantém contabilizado o valor classificado no ativo não circulante, o qual vem sendo monitorado para futura compensação/reclassificação;

(3) O saldo de impostos federais a compensar refere-se em sua maioria a Salário-família/Salário-Maternidade, pois o valor a deduzir em GPS foi superior às contribuições sociais previdenciárias devidas para o mês do pagamento do benefício ao segurado;

(4) Valor de INSS s/Desoneração a compensar/restituir, refere-se a compensação de 20% de INSS Patronal, deduzido indevidamente pelo sistema da SEFIP, não permitindo a compensação no CNPJ onde as notas fiscais são emitidas conforme Retenção Lei 9.711/98, já que a empresa estava sujeita a desoneração entre o período de janeiro/2014 a novembro/2015, conforme Lei 12.546/2011 Art. 9º inciso IV alínea B. Não houve compensação dos valores, foram solicitados restituição em 2019 por meio de PER/DCOMP;



(5) O saldo refere-se a depósito para garantia de obras a serem restituídos após o término dos contratos;

(9) O Valor de R\$1.145.291,37, refere-se 50% parte da Rodocon Construções Rodoviárias Ltda e 50% pertencente a Sócia Oculta na participação da SCP CONTEK/RODOCON, constituída para execução de obra de restauração na Rodovia BA-052 – Xique – Xique Porto Feliz/BA, com término em 30/06/2014, referente ao depósito judicial Processo nº 0001080-12.2012.805.0277, a favor do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme DAJE nº 419793 de 30.08.2014, referente a ISS, tendo como Exequente o Município de Itaguaçu da Bahia/BA.

4.2.2 - IMOBILIZADO

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes:

Prédios e Construções	4,00%
Máquinas e Instalações	20,00%
Veículos	20,00%
Móveis de escritório	10,00%

4.3 - EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

4.3.1 - Os financiamentos para aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para integrar o ativo imobilizado e os empréstimos para capital de giro vencíveis a curto prazo dentro de condições normais de mercado, a taxas de juros vigentes a época, são os seguintes:

BANCO FINANCIADOR	SALDO A PAGAR EM 31/12/2024
BCO BRADESCO	18.132.678,19

4.3.2 - O saldo de juros de capital próprio a pagar no valor de 7.625.247,30, refere-se a crédito do ano registrado no valor de 5.906.085,46 e saldo referente aos anos 2021 e 2022 no valor de 1.719.161,84 ainda não pagos.

4.4 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

4.4.1 - Os financiamentos para aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para integrar o ativo imobilizado e os empréstimos para capital de giro vencíveis a longo prazo, não tiveram grandes alterações em relação ao ano anterior, visto



que, mesmo com as baixas de pagamento e transferências para o passivo circulante, continuamos investindo em Ativo Imobilizado.

BANCO FINANCIADOR	SALDO A PAGAR EM 31/12/2024
BCO BRADESCO	19.295.823,24

4.4.2 - O Valor de R\$577.645,68, contabilizado na rubrica 2.2.1.02.0001 refere-se ao percentual de 50% por parte da nossa Sócia Oculta na participação da SCP CONTEK/RODOCON, constituída para execução de obra de restauração na Rodovia BA-052 - Xique - Xique Porto Feliz/BA, com término em 30/06/2014, referente ao depósito judicial Processo nº 00108012.2012.805.0277, a favor do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme DAJE nº 419793 de 30.08.2014, referente a ISS, tendo como Exequente o Município de Itaguaçu da Bahia/BA.

5.0 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está representado por 20.000.000(milhões) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um) totalizando R\$ 20.000.000,00(vinte milhões de reais), distribuídos conforme quadro abaixo:

Sócios	Qt quotas	Valor
José Eduardo Ventin Zagury	5.833.333	5.833.333,00
Carlos Alberto Ventin Zagury	6.333.333	6.333.333,00
Léa Beatriz Ventin Zagury	5.333.334	5.333.334,00
Juliana Valgueiro Zagury	500.000	500.000,00
Bruno Leão Valgueiro Zagury	500.000	500.000,00
Daniela Corrêa Zagury	500.000	500.000,00
Fernanda Zagury Rodrigues	500.000	500.000,00
Guilherme Bouch Zagury	500.000	500.000,00
Total	20.000.000	20.000.000,00

Niterói/RJ, 31 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO
VENTIN

ZAGURY:41403746753

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO VENTIN
ZAGURY:41403746753
Dados: 2025.06.05 16:08:19 -03'00'

Carlos Alberto Ventin Zagury

Diretor Vice Presidente Crea/RJ 46197-D

CPF 414.037.467-53

SIMONE GOUVEIA
RODRIGUES

ALFRADIQUE:01887324704

04

Simone Gouveia R.Alfradique

Contador – CRC/RJ 072135/O-8

CPF 018.873.247-04

Assinado de forma digital por
SIMONE GOUVEIA RODRIGUES
ALFRADIQUE:01887324704
Dados: 2025.06.05 16:09:24
-03'00'



Niterói, 18 de Junho de 2025.

À
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.
Av. Washington Luiz, nº 252
Niterói – Rio de Janeiro – RJ.

Ref.: **PARECER 31/12/2024**

At.: **Diretoria**

Prezados Senhores:

Na qualidade de Auditores Independentes, devidamente registrados na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, anexamos a presente nosso Parecer sobre as Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2024.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
ALVES:51658550749
ACG AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO PEREIRA
ALVES:51658550749
Dados: 2025.06.18 17:07:16 -03'00'

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos.Srs. Sócios e Diretores da RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, em 31 de Dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional de Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
ALVES:51658550749

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO
PEREIRA ALVES:51658550749
Dados: 2025.06.18 17:07:40 -03'00'

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo essa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas internacionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
ALVES:51658550749

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO
PEREIRA ALVES:51658550749
Dados: 2025.06.18 17:08:01 -03'00'

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Niterói, 18 de Junho de 2025.

ACG AUDITORIA E PERICIA CONTÁBIL
CRC RJ nº 00068/O-6

LUIZ FERNANDO
PEREIRA

ALVES:51658550749

Luiz Fernando Pereira Alves
Contador CRC RJ nº 053.885/O-5

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO PEREIRA
ALVES:51658550749

Dados: 2025.06.18 17:08:23 -03'00'



ÍNDICES FINANCEIROS

ANO 2024

<u>LIQUIDEZ CORRENTE</u>		
LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	LC = $\frac{113.339.895,36}{69.466.358,01} =$	1,63
<u>LIQUIDEZ GERAL</u>		
LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	LG = $\frac{113.339.895,36 + 5.653.657,49}{69.466.358,01 + 19.873.468,92} =$	1,33
<u>SOLVÊNCIA GERAL</u>		
SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	SG = $\frac{204.920.898,16}{69.466.358,01 + 19.873.468,92} =$	2,29
<u>GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE</u>		
GEC = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}}$	GEC = $\frac{69.466.358,01}{115.581.071,23} =$	0,60
<u>GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL</u>		
GEG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}}$	GEG = $\frac{69.466.358,01 + 19.873.468,92}{115.581.071,23} =$	0,77
<u>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</u>		
CCL = Ativo Circulante - Passivo Circulante CCL = 113.339.895,36 - 69.466.358,01 = 43.873.537,35 CCL = 43.873.537,35 (MAIOR QUE 16,66% DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO)		
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
PL = 115.581.071,23 (MAIOR QUE 10% DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO)		

Rodocon Construções Rodoviárias Ltda

CARLOS ALBERTO VENTIN
ZAGURY:41403746753
Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO VENTIN
ZAGURY:41403746753
Dados: 2025.06.04 14:51:55
-03'00'

Carlos Alberto Ventin Zagury
Diretor vice-presidente
CREA/RJ nº 46.197-D

SIMONE GOUVEIA RODRIGUES
ALFRADIQUE:018732470487324704
Assinado de forma digital
por SIMONE GOUVEIA
RODRIGUES
ALFRADIQUE:01887324704
Dados: 2025.06.04 14:51:24
-03'00'

Simone Alfradique
Contadora
CRC/RJ nº 072135/O-8



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIZ FERNANDO PEREIRA ALVES
REGISTRO.....	: RJ-053885/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.585.507-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 02/12/2025 as 12:42:55.

Válido até: 02/03/2026.

Código de Controle: 5554244.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SIMONE GOUVEIA RODRIGUES ALFRADIQUE
REGISTRO.....	: RJ-072135/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.873.247-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 02/12/2025 as 13:46:36.

Válido até: 02/03/2026.

Código de Controle: 7386841.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

FIM ESPECIAL DE FALÊNCIA
ELETRÔNICA
CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ,
nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros
e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

folha: 1

CACV63328

(0)

CERTIFICA E DÁ FÉ,

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais:

DEZENOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E SEIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ATE
DEZENOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
QUE DELE (S) NADA CONSTA CONTRA O (S) NOME (S) DE
RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:30.090.575/0001-03////////////////////////////////////
REQUERIDA EM 20/01/2026 E EMITIDA EM 21/01/2026,NITERÓI./////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO./////////
EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.//////////

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA
SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART.85
DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ/RJ PARTE EXTRAJUDICIAL

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA



Prezado(a) Sr(a). [requerente]

Sua certidão eletrônica ficou pronta!

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no
Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico> pelo

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de
consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CACV63328 KCE
Consulte a validade em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

926636771203001

CERP: 2026.5790680.238-1

CONFERIDO POR:LUIS FELIPE



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2026.371.01390

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, CNPJ/CPF nº **30.090.575/0001-03**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de NITERÓI**, os escritórios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º. Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, na **Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor **incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juizes e cartórios**; ao 2º Distribuidor **incumbe privativamente**: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, subestabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes escritórios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor **incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes escritórios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. NITEROI 02 DISTRIBUIDOR**: Rua da Conceição, 154 sls 208 e 209 - CENTRO; **NITEROI 01 DISTRIBUIDOR**: Rua Doutor Borman, 13 grupo 301 - CENTRO;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEIÇÃO, 188 sala 213- 2º Piso - CENTRO; **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEIÇÃO, 188 sala 213- 2º Piso - CENTRO; **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEIÇÃO, 188 sala 213- 2º Piso - CENTRO; **NITEROI 02 OF DE JUSTICA**: RUA MIGUEL DE FRIAS, 169 Sala 101 - ICARAÍ; **NITEROI 02 OF DE JUSTICA**: RUA MIGUEL DE FRIAS, 169 Sala 101 - ICARAÍ; **NITEROI 02 OF DE JUSTICA**: RUA MIGUEL DE FRIAS, 169 Sala 101 - ICARAÍ; **NITEROI 08 OF DE JUSTICA**: Rua José Clemente, 36 e 38 - CENTRO; **NITEROI 08 OF DE JUSTICA**: Rua José Clemente, 36 e 38 - CENTRO; **NITEROI 09 OF DE JUSTICA**: RUA GENERAL PEREIRA DA SILVA, 151 - ICARAÍ; **NITEROI 09 OF DE JUSTICA**: RUA GENERAL PEREIRA DA SILVA, 151 - ICARAÍ; **NITEROI 09 OF DE JUSTICA**: RUA GENERAL PEREIRA DA SILVA, 151 - ICARAÍ; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - CENTRO; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - CENTRO; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - CENTRO; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA**: Rua da Conceição, 95 salas 1408 / 1410 - CENTRO; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA**: Rua da Conceição, 95 salas 1408 / 1410 - CENTRO; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA**: Rua da Conceição, 95 salas 1408 / 1410 - CENTRO; **NITEROI 14 OF DE JUSTICA**: Alameda São Boaventura, 540 Ljs 106, 108 e 109 - sls 516, 518 e 519 - FONSECA; **NITEROI 14 OF DE JUSTICA**: Alameda São Boaventura, 540 Ljs 106, 108 e 109 - sls 516, 518 e 519 - FONSECA; **NITEROI 14 OF DE JUSTICA**: Alameda São Boaventura, 540 Ljs 106, 108 e 109 - sls 516, 518 e 519 - FONSECA; **NITEROI 15 OF DE JUSTICA**: RUA JOSÉ CLEMENTE, 22 - CENTRO; **NITEROI 15 OF DE JUSTICA**: RUA JOSÉ CLEMENTE, 22 - CENTRO; **NITEROI 15 OF DE JUSTICA**: RUA JOSÉ CLEMENTE, 22 - CENTRO; **NITEROI 16 OF DE JUSTICA**: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 534 loja e sobreloja - CENTRO; **NITEROI 16 OF DE JUSTICA**: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 534 loja e sobreloja - CENTRO; **NITEROI 16 OF DE JUSTICA**: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 534 loja e sobreloja - CENTRO; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA**: Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - CENTRO; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA**: Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - CENTRO; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA**: Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - CENTRO; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA**: Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 06 ZONA JUDIC**: Rua da Conceição, 188 Sala 1301-A e Sala 1706 - CENTRO; **NITEROI 02 DISTRIBUIDOR**: Rua da Conceição, 154 sls 208 e 209 - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 01 ZONA JUDIC**: AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 286 Sala 604 a 606 e 607 (arquivo) - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 01 ZONA JUDIC**: AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 286 Sala 604 a 606 e 607 (arquivo) - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 02 ZONA JUDIC**: Rua Presidente Backer, 229 -B Salas 101, 102 e 201 - ICARAÍ; **NITEROI RCPN 01 DISTR 02 ZONA JUDIC**: Rua Presidente Backer, 229 -B Salas 101, 102 e 201 - ICARAÍ; **NITEROI RCPN 01 DISTR 03 ZONA JUDIC**: Rua da Conceição, 188 SALA 1707 A e B - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 03 ZONA JUDIC**: Rua da Conceição, 188 SALA 1707 A e B - CENTRO; **NITEROI RCPN 02 DISTR 05 ZONA JUDIC**: Estrada Francisco da Cruz Nunes, 1200 Conjunto 103/201 a 203 - PIRATININGA; **NITEROI RCPN 02 DISTR 05 ZONA JUDIC**: Estrada Francisco da Cruz Nunes, 1200 Conjunto 103/201 a 203 - PIRATININGA; **NITEROI RCPN 02 DISTR 05 ZONA JUDIC**: Estrada Francisco da Cruz Nunes, 1200 Conjunto 103/201 a 203 - PIRATININGA; **NITEROI 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**: RUA DA CONCEIÇÃO, 72 - CENTRO; **NITEROI 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**: RUA DA CONCEIÇÃO, 72 - CENTRO; **NITEROI 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**: ESTRADA CAETANO MONTEIRO, 1650 loja 228, sl318 (shopping futura) - BADU; **NITEROI 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**: ESTRADA CAETANO MONTEIRO, 1650 loja 228, sl318 (shopping futura) - BADU; **NITEROI 07 OF DO REGISTRO DE IMÓVEIS**: RUA JOSÉ CLEMENTE, 36 38 - CENTRO; **NITEROI 3º OFÍCIO DE NOTAS**: RUA DA CONCEIÇÃO, 40 LOJA - CENTRO; **NITEROI 3º OFÍCIO DE NOTAS**: RUA DA CONCEIÇÃO, 40 LOJA - CENTRO; **NITEROI 4 OFÍCIO DE NOTAS**: Rua Gavião Peixoto, 148 - ICARAÍ; **NITEROI 4 OFÍCIO DE NOTAS**: Rua Gavião Peixoto, 148 - ICARAÍ; **NITEROI 01 OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**: AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 467 salas 1310 e 1311 - CENTRO; **NITEROI 01 OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**: AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 467 salas 1310 e 1311 - CENTRO; **NITEROI 3 OF DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**: RUA CORONEL GOMES MACHADO, 136 sls 403 e 503 - CENTRO.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgi>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 21/01/2026 14:09:59.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 37,21 GRERJ Nº 1093770945108

PREFEITURA DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA
NITERÓI
FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

A PREFEITURA DE NITERÓI concede o alvará previsto na Lei Municipal nº 2.624/2008 para o contribuinte abaixo identificado:

Inscrição:	39248	CNPJ/CPF:	30.090.575/0001-03	CGM:	431624
R. Social / Nome:	RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA				
Nome Fantasia:	RODOCON				
Endereço:	WASHINGTON LUIS			Número:	252
Complemento:				Bairro:	CENTRO
Data de Inscrição:	30/10/1967			Processo:	/

CNAE - Atividade Principal

F4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
----------	------------------------------------

CNAE - Atividade Secundárias

E3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES
E3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
E3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
E3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
E3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
H4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
M7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
N7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES
N7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR
N8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
N8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Observações

LICENÇA DEFINITIVA

Niterói, 2 de Fevereiro de 2026.

Alvará liberado pelo usuário: LUDMILA MAFFEI BALTENBERGER FAVA

A CONCESSÃO DESTE ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, O RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO À SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

O contribuinte deve observar o **Código de Posturas de Niterói** (Lei 2.624/2008), especialmente os seguintes dispositivos:

Art. 378 - Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias. O Fiscal de Posturas poderá solicitar documentos do estabelecimento comercial para examiná-los, quando julgar necessário e essencial ao perfeito desempenho de suas atribuições funcionais.

Art. 405 - O original do cartão do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 406 - O Alvará deverá ser obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo de trinta dias, contado a partir da data em que se verificar a alteração, juntando-se ao requerimento os documentos que deram causa a modificação.

Art. 408 - A transferência ou venda de estabelecimento ou encerramento de atividade deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Fazenda, mediante requerimento, no prazo de trinta dias, contado a partir da ocorrência do fato.

Leonardo Faria
Fiscal de Posturas
Matr. 242.501-0

Coord. de Cadastro Mobiliário - FCCM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

CNPJ: 30.090.575/0001-03

CERTIDÃO EMITIDA em 02/02/2026, às 17:46:45

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 30/01/2026, aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **GB9ZLJLJK60aEEg**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 30/01/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 30/01/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 02/02/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

CNPJ: 30.090.575/0001-03

CERTIDÃO EMITIDA em 02/02/2026, às 17:45:25

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 30/01/2026, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **SUPERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **tpH9Y0Z1SQjnJeL**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 30/01/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 30/01/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 02/02/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:15 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **00AD.E019.B414.9A19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 02/12/2025, em referência ao pedido **317263/2025**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

CNPJ:

30.090.575/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

80.05189.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **RSKM.2110.2211.301C**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **02/12/2025 às 13:12:42.9**

Esta certidão tem validade até 31/05/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 03/12/2025 às 13:51:19.1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2025/3199437

Código de verificação de autenticidade: 9a0d85874b1ac02be2d6af1729cc6a33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 30.090.575

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 17/12/2025 ÀS 13:54:43

VÁLIDA ATÉ: 17/03/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

CGM: 431624 - Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA - CNPJ/CPF: 30090575000103

Endereço: AV WASHINGTON LUIZ, 252/ - Bairro: Centro - Cidade: NITERÓI-PE CEP: 24030250

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula:353128

Logradouro: AV WASHINGTON LUIS, 252/ QD: Lote: 1-A

Bairro:CENTRO

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o imóvel acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Observações : ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA DA FAZENDA E PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

Niterói, 02 de fevereiro de 2026

Código de Autenticidade da Certidão
62617120206202951000847125821348170





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 789046

CGM:431624 - Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03
Endereço: WASHINGTON LUIZ, 252,
Bairro: Centro
Cidade: NITERÓI - CEP: 24030-250

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 2 de Fevereiro de 2026

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: z7RMhdMH



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão nº: 7142078/2026

Expedição: 02/02/2026, às 17:17:34

Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.090.575/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.090.575/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1966
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODOCON	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 252	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 24.030-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
-------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODOCON@RODOCON.COM.BR	TELEFONE (21) 2707-7600
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2004
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/02/2026 às 17:21:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.090.575/0001-03
Razão Social: RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA
Endereço: AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011701450298307521

Informação obtida em 02/02/2026 17:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

30.090.575/0001-03

Inscrição Estadual

80.051.89-1

Data da concessão da inscrição

31/05/1978

Nome empresarial

RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 0252 Centro - NITERÓI RJ 24.030-250

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

25/02/2005

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Secundárias

37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

38.21-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

39.00-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 31/05/1978. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 30.090.575/0001-03

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/02/2026, às 17:49:44, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC nº 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3YFNJTMMZP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA
COM EFEITO NEGATIVO (PENHORA)
NR. DA CERTIDAO: 59706751

IDENTIFICACAO

RAZAO SOCIAL

RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA

CNPJ

(Certidao valida para a matriz e suas filiais):

30.090.575/0021-57

DESPACHO

PENHORA DE BEM OU DE RENDA SUFICIENTE AO TOTAL
1 PAGAMENTO DO DEBITO EM CURSO DE COBRANCA EXECUTIVA
PROCESSO(S) .

PROCESSOS:

4011902034674

FUNDAMENTO LEGAL

Certidão expedida por força do artigo 195, caput da Lei nr.11.651, combinado com o inciso I do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006.

SEGURANCA

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<https://goias.gov.br/economia/>
 Fica ressalvada a responsabilidade pelo conteúdo e a utilização de imagens e textos aqui publicados.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.559.135.862

Printer

ASSINATURA

LOCAL: GOIANIA, 23 JANEIRO DE 2026

MATR.: 660512-5

HORA:14:36:53.3

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA
COM EFEITO NEGATIVO (PENHORA)
NR. DA CERTIDAO: 59706781

DESPACHO

PENHORA DE BEM OU DE RENDA SUFICIENTE AO TOTAL
PAGAMENTO DO DEBITO EM CURSO DE COBRANCA EXECUTIVA
1 PROCESSO(S).

[illegible]

Certidao expedida por força do artigo 195, caput da Lei nr.11.651, combinado com o inciso I do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006.

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.513.411.557

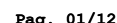
Forpenter

ASSINATURA

LOCAL: GOIANIA, 23 JANEIRO DE 2026

MATR.: 660512-5

HORA:14:37:16.5





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0046301-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2025/01070213-5

06/11/2025 11:15:26

JUCERJA

Último arquivamento:

24900468262 - 17/01/2025

NIRE: 33.2.0046301-0

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

Boleto(s): 105239264

Hash: F4143A65-B35D-408E-9F9F-19E74B774797

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
027	1	Alteração / Alteração de Filial em outra UF
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Simone Alfradique
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2127195577
E-mail:	simonealfradique72@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	06/11/2025
Data da 1ª entrada:	06/11/2025

Rio de Janeiro

Local

06/11/2025

Data

Últimos Retornos

11/11/2025
10/11/2025
07/11/2025
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx



2025/01070213-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 2025/01070213-5 Data do protocolo: 06/11/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2025 SOB O NÚMERO 00007308247 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 640149A8D1FC6A3273965978016F7BDDF5128CE2FE881E52740B7DBCAA620808

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/12

CONSOLIDAÇÃO DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE
NESTE INSTRUMENTO DE 63ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

CNPJ nº 30.090.575/0001-03

NIRE nº 33200463010

63ª ALTERAÇÃO da empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.**, sito à Av. Washington Luiz, 252 - Niterói – RJ, CEP: 24.030-250, e adaptação à Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

LÉA BEATRIZ VENTIN ZAGURY, brasileira, solteira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida na cidade do Rio de Janeiro em: 17/02/1958, Bacharel em Comunicações e Artes Visuais, portadora da cédula de identidade da Secretaria de Segurança Pública/RJ nº 03141866-8 expedida pelo Instituto Félix Pacheco em 03/05/1979 e CPF n.º 625.733.497-72, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitida como sócia desde de 16 de outubro de 1992, conforme 30ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 0585276;

JOSÉ EDUARDO VENTIN ZAGURY, brasileiro, solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido na cidade do Rio de Janeiro em: 08/03/1956, Eng. Civil, portador da carteira de identidade nº 044634-D expedida em 18/05/1981 e Registro Nacional nº 200168192-5 expedido em 26/06/2007 pelo CREA-RJ Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro e CPF n.º 414.037.387-34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitido como sócio desde 11 de novembro de 1980, conforme 20ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 129849;

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido na cidade do Rio de Janeiro em 26/03/1957, Eng.º de Produção, portador da carteira de identidade nº 46.197-D, expedida em 08/09/1981 e Registro Nacional nº 200483640-7 expedido em 01/02/2008 pelo CREA-RJ Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro e CPF n.º 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitido como sócio desde 11 de novembro de 1980, conforme 20ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 129849;

DANIELA CORRÊA ZAGURY, brasileira, divorciada, Engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 013017440-2 do Detran/RJ, CPF nº 092.666.727-00, residente

e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitida como sócia desde 23 de setembro de 2022, conforme 57ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 00005124428;

FERNANDA ZAGURY RODRIGUES, brasileira, casada no regime de separação obrigatória de bens, Arquiteta, portadora da identidade nº 3102130691 do SSP-RS, CPF nº 101.246.117-37, residente e domiciliada na Cidade de Novo Hamburgo/RS, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitida como sócia desde 23 de setembro de 2022, conforme 57ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 00005124428;

GUILHERME BOUCH ZAGURY, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, Engenheiro civil, portador da identidade nº 215197260 do Detran/RJ, CPF nº 106.149.057-29, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitido como sócio desde 23 de setembro de 2022, conforme 57ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 00005124428;

BRUNO LEÃO VALGUEIRO ZAGURY, brasileiro, solteiro, Engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 21.159.226-6 SSP/RJ, CPF nº 107.572.507-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitido como sócio desde 01 de dezembro de 2022, conforme 58ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 00005196126;

JULIANA VALGUEIRO ZAGURY, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 21.559.537-2 DETRAN/RJ, CPF nº 132.135.847-46, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitida como sócia desde 01 de dezembro de 2022, conforme 58ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 0005196126, resolvem de comum acordo ALTERAR O CONTRATO SOCIAL como se segue:

ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1- Inclusão de CNAE secundário na Filial CNPJ 30.090.575/0008-80, a saber: 0810-0/99 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado.

2- Alteração de endereço da filial Irecê/BA: Filial IRECÊ/BA – 30.090.575/0008-80 e NIRE 299.0091585-9, situado na Av 2 de Agosto, s/n Bairro Lagoa do Tio, Irecê/BA – CEP 44.868-092, alterando para Fazenda Fonte da Prata, nº 0 – Zona Rural -Bairro Maricoabo, Valença/BA – CEP: 45.400-000.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

Fica o **CONTRATO SOCIAL** consolidado como se segue: **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA é uma Sociedade Limitada que doravante reger-se-á pelas normas estatuídas neste instrumento, na Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade continua com SEDE e foro na Av. Washington Luiz n.º 252 - Niterói – RJ - CEP n.º 24.030-250.

Parágrafo Único: As decisões de criar e/ou de excluir: oficinas de reparos e manutenções, filiais, sucursais, escritórios, representações, acampamentos de obras e quaisquer outras formas subsidiárias, serão tomadas por aqueles administradores que compõem a diretoria, em que suas atribuições no cargo lhes facultam os atos deste parágrafo e somente surtirão efeitos quando da averbação nos órgãos competentes.

Ficam mantidos os seguintes: oficinas, filiais, escritórios e acampamentos de obras:

- 1) Filial do Rio de Janeiro – CNPJ 30.090.575/0022-38 e NIRE 339.0040871-2, Av. Passos, nº 115, sala 701- Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.051-040;
- 2) Oficina Central- CNPJ 30.090.575/0026-61 e NIRE 339.0042027-5, Estrada de Santa Izabel, nº 51 - Bairro Sacramento, São Gonçalo/RJ – CEP: 24.735-040;
- 3) Escritório RIO BRILHANTE/MS – CNPJ 30.090.575/0048-77 e NIRE 549.0017163-9, Rua Expedicionário Hugo Gonçalves, s/nº, Lotes de nº 07 a 10, Quadra 156, Rio Brilhante/MS – CEP: 79.130-000;
- 4) Escritório CUIABÁ/MT – CNPJ 30.090.575/0049-58 e NIRE 519.0027991-7, Av. Isáac Póvoas, nº 586 - Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT – CEP: 78.005-340;
- 5) Escritório em GALILÉIA/MG – CNPJ 30.090.575/0038-03 e NIRE 319.0109178-8, Rua dos Operários, nº 262 – Bairro Centro, Galiléia/MG - CEP 35.250-000;
- 6) Escritório SANTA ADÉLIA/SP – 30.090.575/0006-18 e NIRE 359.0306674-1, Rodovia Orivaldo Thito Colombo, s/nº Complemento Km 7,60 - Bairro Zona Urbana, Santa Adélia/SP – CEP: 15.950-000;
- 7) Escritório e Pedreira VALENÇA/BA – 30.090.575/0008-80 e NIRE 299.0091585-9, Fazenda Fonte da Prata, nº 0 – Zona Rural -Bairro Maricoabo, Valença/BA – CEP: 45.400-000;
- 8) Escritório DUQUE DE CAXIAS/RJ – CNPJ 30.090.575/0013-47 e NIRE 339.0101186-7, Estrada das Figueiras, nº 623-C QD 20 Lotes de Terreno 21 e 50 – B, no Loteamento Chácara Rio Petrópolis – Município de Duque de Caxias/RJ, CEP 25.243.151;
- 9) Escritório PONTALINA/GO – CNPJ 30.090.575/0021-57 e NIRE 529.0056361-6, Rua Via Secundária 02, Quadra 01, 01-A, Lote 01, 07 - Distrito Agroindustrial de Pontalina, Pontalina/GO – CEP: 75.620-000;

Ltda

- 10) Escritório e Pedreira, ITAPURA/SP – CNPJ 30.090.575/0027-42 e NIRE 359.0322464-9, Rodovia Vicinal Dr. Francisco E. de Godoy, Km 4,4 - Itapura/SP – CEP: 15.390-000;
- 11) Instalação de Usina de Asfalto – CNPJ 30.090.575/0029-04 e NIRE 359.0343159-8, Rodovia Vicinal Dr. Francisco E. de Godoy, Km 4,2 - Itapura/SP – CEP: 15.390-000;
- 12) Escritório PATOS DE MINAS/MG – CNPJ 30.090.575/0025-80 e NIRE 319.0201587-2, Rua José Custódio Pereira, nº 21 - Bairro Novo Horizonte, Patos de Minas/MG – CEP: 38.703-635;
- 13) Escritório NOVO REPARTIMENTO/PA – CNPJ 30.090.575/0030-48 e NIRE 159.0035899-1, Av. Cupuaçu, Quadra 7-A, nº 04, 1º andar, sala 06 – Bairro Morumbi, Novo Repartimento/PA - CEP 68.473-000;
- 14) Escritório CAUCAIA/CE – CNPJ 30.090.575/0032-00 e NIRE 239.0065682-3, Rodovia BR-020, S/Nº, Km 14, Bairro Nova Metrópole(Jurema), Caucaia/CE – CEP 61.658-007;
- 15) Usina de Asfalto/Escritório – CNPJ 30.090.575/0050-91 e NIRE 329.0077875-6, NOVA VENECIA/ES – Rua Luciano Selia, Nº 243, Lote nº 13, Quadra 01, Polo Industrial II – Darcílio Duarte Santos, Nova Venécia/ES – CEP 29.830-000;
- 16) Escritório TOCANTINS/TO – CNPJ 30.090.575/0051-72 e NIRE 179.0040899-0, Rua Barão do Rio Branco, S/N, Setor Aeroporto, Ponte Alta do Tocantins/TO – CEP 77.590-000;
- 17) Escritório/Canteiro e Alojamento APODI/RN – 30.090.575/0053-34 e NIRE 249.0046826-2, Sítio Ponta Dágua, nº 6250 – Zona Rural – Apodi/RN – CEP 59.700-000;
- 18) Escritório PINHAIS/PR – 30.090.575/0052-53 e NIRE 419.0203378-0, Rua Rio Paraná, nº 206, Apt Unidade 24 – Weissopolis Pinhais/PR – CEP 83.322-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por fim o planejamento e a execução por conta própria ou de terceiros, para fins públicos ou particulares, de serviços e obras de Engenharia, principalmente os relacionados com as construções e conservações rodoviárias, aeroportuárias, edificações, parques e jardins, coleta e transporte de resíduos domiciliares ou industriais, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, transporte rodoviário de produtos perigosos, exploração e o aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, segregação, acondicionamento, armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras, recintos alfandegados, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, pintura para calçadas e sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras de arte especiais, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado e tudo mais que convier à Sociedade, desde que restrito às atribuições de seus técnicos responsáveis. O objetivo da Sociedade poderá sempre ser estendido ou modificado por deliberação dos Sócios.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 2025/01070213-5 Data do protocolo: 06/11/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2025 SOB O NÚMERO 00007308247 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 640149A8D1FC6A3273965978016F7BDDF5128CE2FE881E52740B7DBCAA620808

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/12

CLÁUSULA QUARTA

O início da atividade é na data do seu registro que se deu em 01/07/1958 e o prazo da Sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DA DISTRIBUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), divididos em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas de Capital no valor unitário de R\$1,00(um real), fica assim dividido entre os sócios:

Sócios :	R\$	Quantidade de Quotas
CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY	6.333.333,00	6.333.333
JOSÉ EDUARDO VENTIN ZAGURY	5.833.333,00	5.833.333
LÉA BEATRIZ VENTIN ZAGURY	5.333.334,00	5.333.334
JULIANA VALGUEIRO ZAGURY	500.000,00	500.000
BRUNO LEÃO VALGUEIRO ZAGURY	500.000,00	500.000
DANIELA CORRÊA ZAGURY	500.000,00	500.000
FERNANDA ZAGURY RODRIGUES	500.000,00	500.000
GUILHERME BOUCH ZAGURY	500.000,00	500.000
TOTAIS	20.000.000,00	20.000.000

Parágrafo Único: Fica destacado do Capital Social, para efeitos fiscais a importância de R\$1.000,00(Hum mil reais) para cada filial, oficinas de reparos e manutenções e de escritórios de acampamentos de obras.

CLÁUSULA SEXTA

Entre os sócios as quotas de Capital Social são livremente transferíveis.

Parágrafo Primeiro: O(s) sócio(s) que pretender(em) se retirar da sociedade deverá(ão) comunicar a sua(s) resolução(ões), por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias à Diretoria, oferecendo, obrigatoriamente, aos sócios as suas quotas de capital social e, se não houver nenhum interesse por parte de qualquer sócio em adquiri-las, poderá a sociedade fazê-lo, incorporando ao seu patrimônio líquido, em quotas de capital em tesouraria, e a forma de pagamento será a do item 2 do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta;

Parágrafo Segundo: O(s) sócio(s) que pretender(em), no todo ou em partes, ceder, transferir ou negociar suas quotas de capital social, por quaisquer motivos, deverá(ão) obrigatoriamente dar ciência de suas intenções, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias a todos os sócios e estes terão a preferência nas quotas negociadas;

sem o consentimento unânime dos demais sócios, qualquer ato não terá eficácia quanto a estes e à Sociedade;

Parágrafo Terceiro: Responde o cedente das quotas de capital social solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, até 2(dois) anos após a data da averbação no órgão competente, da alteração contratual que contenha o ato deste parágrafo;

Parágrafo Quarto: O(s) sócio(s) que, a título de quota social, transmitir domínio, posse ou uso, responde pela evicção; e pela solvência do devedor, aquele que transferir crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, COMPOSIÇÃO, PRERROGATIVAS E PRAZO DA GESTÃO DA DIRETORIA.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade será administrada, por prazo indeterminado, pelos sócios relacionados a seguir, que comporão uma Diretoria, a saber:

- 1) ao sócio **José Eduardo Ventin Zagury**, caberá o cargo de **Diretor Presidente**;
- 2) ao sócio **Carlos Alberto Ventin Zagury**, caberá o cargo de **Diretor Vice - Presidente**.

Parágrafo Primeiro: O prazo da Diretoria é por tempo indeterminado, poderá ser revisto pelos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores que compõem a Diretoria, investidos em seus cargos, responderão pelas seguintes atribuições, a saber:

1) **no cargo de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente**, os administradores), ficam individualmente investidos dos mais amplos e gerais poderes para a prática de todos e quaisquer atos relacionados aos fins e objetivos da Sociedade inclusive os de transigir, contrair obrigações, adquirir, vender, compromissar, receber dinheiro ou valores, contratar com bancos e outros estabelecimentos a abertura de crédito de cotas de qualquer natureza, movimentar contas correntes bancárias, emitir, endossar cheques ou qualquer outros títulos, de crédito de interesse social, competindo-lhe ainda criar e manter escritórios, filiais, agências, sucursais, depósitos, acampamentos de obras, como também, nomear e destituir agentes, contratando com eles as obrigações e prerrogativas e as respectivas comissões e também em organizar, estruturar e administrar os serviços internos, nomear, contratar na forma da Lei, na admissão e demissão de funcionários, fixar remunerações, salários ou vencimentos, representar perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e de Economia Mista, bem como, praticar todos os atos necessários a boa gestão.

Parágrafo Terceiro: Obrigatoriamente deverão constar a assinatura do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em todos os documentos, títulos e papéis que constituírem em obrigações ou ônus que venham a compromissar a Sociedade, inclusive nas escrituras de bens móveis e imóveis ou ônus reais sobre os mesmos,

Pag. 09/12

suas atribuições e por seus atos responderão nas penas da lei e a terceiros prejudicados

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ao término de cada exercício social, proceder-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A participação de cada sócio(a), nos Lucros ou Prejuízos, apurados anualmente, de acordo com as normas legais vigentes, sempre obedecerá à proporção de suas quotas de capital social que efetivamente foram integralizadas para formação do Capital Social.

Parágrafo Primeiro: Os lucros, apurados em cada exercício, após obedecidas as disposições legais vigentes, considerados livres e disponíveis, poderão, a critério dos sócios, ser destinados, no todo ou em parte, para distribuição, para reservas, ou mantidos em suspensos para futuras destinações;

Parágrafo Segundo: É assegurado a qualquer sócio o benefício de sua quota parte nos lucros, se assim o exigir.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Sociedade não se dissolverá no caso de morte de sócio, de sua interdição, da sua exclusão ou de sua desistência em permanecer na sociedade, hipóteses em que liquidar-se-á a sua quota de capital social e seus haveres líquidos da seguinte forma:

- 1) em qualquer situação, à data do evento, será levantado um Balanço Patrimonial Extraordinário, excluindo-se a apuração do valor de Fundo de Comércio;
- 2) a forma de pagamento será feita em 24(vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias corridos após o evento.

Parágrafo Único: Qualquer herdeiro ou sucessor, do sócio falecido, poderá ser admitido na sociedade, desde que haja a aprovação de todos os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica desde já eleito o FÓRUM da Comarca de Niterói - RJ., para dirimir e julgar os casos omissos e as possíveis divergências.

E, por estarem justos e contratados, mandaram confeccionar este instrumento particular de 63ª Alteração com Consolidação do Contrato Social de todos os Atos até a presente

Niterói/RJ, 22 de Outubro de 2025

JOSÉ EDUARDO VENTIN ZAGURY

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY

LÉA BEATRIZ VENTIN ZAGURY

JULIANA VALGUEIRO ZAGURY

BRUNO LEÃO VALGUEIRO ZAGURY

DANIELA CORRÊA ZAGURY

FERNANDA ZAGURY RODRIGUES

GUILHERME BOUCH ZAGURY

SIMONE GOUVEIA RODRIGUES
ALFRADIQUE:01887324704

ANDERSON CARVALHO DA SILVA
SOABES:08950521725

Assinado de forma digital por ANDERSON CARVALHO DA
SILVA SOARES:08950521725
Data: 2025.11.05 17:31:53 -03'00'

ANDERSON CARVALHO DA SILVA SOARES
CPF: 089.505.217-25 Cl nº. 105713/O-4 CRC/RJ

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA, NIRE 33.2.0046301-0, PROTOCOLO 2025/01070213-5, ARQUIVADO EM 13/11/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007308247, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
018.873.247-04	SIMONE GOUVEIA RODRIGUES ALFRADIQUE
414.037.387-34	JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY
414.037.467-53	CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY
092.666.727-00	DANIELA CORREA ZAGURY
107.572.507-00	BRUNO LEAO VALGUEIRO ZAGURY
625.733.497-72	LEA BEATRIZ VENTIN ZAGURY
101.246.117-37	FERNANDA ZAGURY RODRIGUES
106.149.057-29	GUILHERME BOUCH ZAGURY
132.135.847-46	JULIANA VALGUEIRO ZAGURY
089.505.217-25	ANDERSON CARVALHO DA SILVA SOARES

13 de novembro de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA

NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 2025/01070213-5 Data do protocolo: 06/11/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2025 SOB O NÚMERO 00007308247 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 640149A8D1FC6A3273965978016F7BDDF5128CE2FE881E52740B7DBC6A620808

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 02/02/2026 16:56:33

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 30090575000103

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.090.575/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:05:01 do dia 02/02/2026 , com validade até o dia 04/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: j44P0zfFKRJBfuwViDBM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 02/02/2026 16:56:33

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

Nome sancionado: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 30090575000103

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/02/2026 às 17:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.090.575/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6981.0270.1C70.0448 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

107.572.507-00

Nome

BRUNO LEAO VALGUEIRO ZAGURY

Nascimento

16/09/1986



CIC

NASCIMENTO	26.03.57	INSCRIÇÃO NO CPF	414 037 467 53
CONTRIBUINTE			
CARLOS ALBERTO VENTIM ZAGURY			
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL			

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

DANIELA CORREA ZAGURY

Nº de Inscrição

092666727-00

Data do Nascimento

26/05/82



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Daniela Correa Zagury

DANIELA CORREA ZAGURY

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/08/99



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

101.246.117-37

Nome

FERNANDA CORREA ZAGURY

Nascimento

18/05/1983





Ministério da Fazenda
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

106.149.057-29

Nome

GUILHERME BOUCH ZAGURY

Nascimento

29/06/1990



C/C

RASCIMENTO
08.03.56

INSCRIÇÃO NO CPF
414 037 387 34

CONTRIBUINTE

JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY


SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cartão de Identificação do Contribuinte

Para identificação do contribuinte

132.135.847-46

Nome

JULIANA VALGUEIRO ZAGURY

Data de Nascimento

16/07/1990



C/C

NASCIMENTO

17.02.58

INSCRIÇÃO NO CPF

625 733 497 72

CONTRIBUINTE

LEA BEATRIZ VENTIN ZAGURY

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lea Beatriz Ventin Zagury



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FERNANDA ZAGURY RODRIGUES

1ª HABILITAÇÃO
12/09/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/05/1983 RIO DE JANEIRO/RJ

4a DATA EMISSÃO
11/07/2022

4b VALIDADE
11/07/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3102130691 SSP/PC RS

4d CPF
101.246.117-37

5 Nº REGISTRO
01967460551

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY

NANCI FERREIRA CORREA



Fernanda Zagury Rodrigues

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		11/07/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - RS

ASSINATURA DO EMISSOR

40356890940
RS259627666

RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1.1 NOME E SOBRENOME
JULIANA VALGUEIRO ZAGURY

1.1 HABILITAÇÃO
25/02/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/07/1990 RIO DE JANEIRO/RJ

4.1 DATA EMISSÃO
21/07/2023

4.2 VALIDADE
19/07/2033

ACC

D

4.3 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
215595372D1CRJ

4.4 CPF
132.135.847-48

5 Nº REGISTRO
04580077517

6 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY

JOVENTINA JUCIARA VALGUEIRO ZAGURY

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC	8%			D	02/03/2023		
A	0%			D1	02/03/2023		
A1	0%			B	02/03/2023		
B	0%	19/07/2033		CE	02/03/2023		
B1	0%			C1E	02/03/2023		
C	0%			DE	02/03/2023		
C1	0%			D1E	02/03/2023		

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

MARCO ABRE
PRESIDENTE DO DETRAN RJ

ASSINATURA DO EMISSOR

55686242280
RJ954349051

RIO DE JANEIRO

SENATRAN CONTRAN

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2621890738

PROIBIDO REPLICAR

2621890738



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

200483640-7

Nome

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY

Filiação

LEAO ZAGURY

BEATRIZ VENTIN ZAGURY

C.P.F.

414.037.467-53

Documento de Identidade

46197/D CREA/RJ

Tipo Sang.

Nascimento

26/03/1957

Naturalidade

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-RJ

Emissão

03/09/2014

Data de Registro

24/02/1981

Ass. Presidente

Registro no Crea

RJ-46197/D



Título Profissional

Engenheiro de Produção

Ass. do Profissional

Valer como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
200168192-5

CONFEACREAR

Nome

JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY

Filiação

LEAO ZAGURY

BEATRIZ VENTIN ZAGURY

C.P.F.

414.037.387-34

Documento de Identidade

3433620 IFP

Tipo Sang.

B+

Nascimento

08/03/1956

Naturalidade

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-RJ

Emissão

18/06/2014

Data de Registro

12/01/1919

Ass. Presidente

Registro no Crea

1979102531



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fe Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

200923401-4



Nome

BRUNO LEAO VALGUEIRO ZAGURY

Filiação

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY

JOVENTINA JUCIARA VALGUEIRO DE ANDRADE

C.P.F.

107.572.507-00

Documento de Identidade

211592366 DETRAN RJ

Tipo Sang.

O+

Nascimento

16/09/1986

Naturalidade

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-RJ

Emissão

19/09/2011

Data de Registro

27/01/2011

Ass. Presidente

[Assinatura]

Registro no Crea

201103076



Vale em todo o
Território Nacional

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

[Assinatura] 008353542

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (6ª do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75)



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

200015457-3

Nome

DANIELA CORREA ZAGURY

Filiação

JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY

NANCI FERREIRA CORREA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

092.666.727-00

013617440-2 SSP/RJ

O+

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

26/05/1982

RIO DE JANEIRO

RJ

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-RJ

22/09/2014

03/08/2005

Ass. Presidente

Registro no Crea

2005105834



Valida em todo o
território nacional

Título Profissional

Engenheira Civil

Engenheira de Produção

Ass. do Profissional

Daniela Zagury

Valer como Documento de Identidade o termo Fe Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-RJ
Registro Crea RJ
2017103058

Nome
GUILHERME BOUCH ZAGURY

Data do Registro no Crea-RJ
21/03/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
2016275383
Data de Emissão
17/01/2017

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o art. 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 8.236 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-RJ
Crea de Registro

Nome
GUILHERME BOUCH ZAGURY

Filiação
GILDA MARIA CARUO BOUCH
JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY

Nascimento CPF Doc. de identidade Nacionalidade
29/06/1990 106.149.057-29 21519726-0 SECC/RJ BRASILEIRA

Naturalidade
RIO DE JANEIRO RJ

Tipo Sang. Título de Eleitor
O + 139427870329

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

04 / 09 / 79 ESCOLA DE
DIPLOMADO EM ENGENHARIA-UNIV FED DO RIO DE JANEIRO

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTERA PROFISSIONAL

ESTE É O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E TEM A VALIDADE DE 10 ANOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.194, DE 20/12/66 E LEI Nº 5.206, DE 07/03/70.

R+
RPO. DANIELLO - RATOR III

414037387-34

LEAO ZAGURY

PROFISSIONAL

(CARTERA DE IDENTIDADE)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - RJ

79-1-02591-9

RJ-044634/D 18/05/81

JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY

LEAO ZAGURY

BEATRIZ VENTIN ZAGURY

BRASILEIRA

08/03/56

RJ

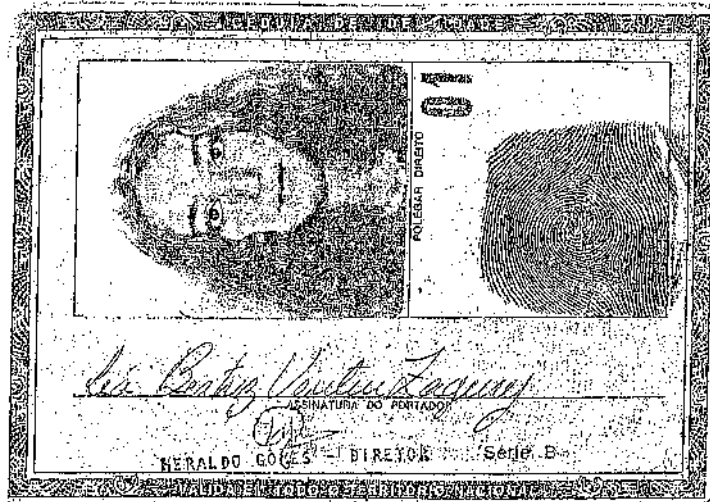
3433820/IFF

ENGENHEIRO CIVIL

06 / 03 / 97

Eng. José Carlos de Azeite

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



		ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DGP/DIC/INSTITUTO FELIX PROMECO		R. GERAL 03141866-8	
NOME					
LEA BEATRIZ VENTIM ZAGURY					
NOME DO PAI					
LEAO ZAGURY					
NOME DE SOLTEIRO					
BEATRIZ VENTIM ZAGURY					
DATA NASC		NATURALIDADE			
17/02/1958		RIO DE JANEIRO			
EMIÇÃO		NACIONALIDADE			
03/05/1979		BRASILEIRA		01	
C. E. VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL					

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 02/02/2026 16:58:57

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

Nome sancionado: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 30090575000103

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.090.575/0001-03 DUNS®: 89*****78
Razão Social: RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA
Nome Fantasia: RODOCON
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/02/2026
Receita Municipal	Validade:	07/02/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/01/2026 14:56

CPF: 414.XXX.XXX-53 Nome: CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **30.090.575/0001-03**

Razão Social: **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 252 - CENTRO - 24.030-250 - Niterói / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2026 17:06:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**
CNPJ: **30.090.575/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.090.575/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:08:52 do dia 02/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: RFPP020226170852

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02285/2009

EMITIDA EM 28/08/2009

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY

TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 04/09/1979 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO

- RJ

REGISTRO.....: RJ S3 062518-1

C.P.F.....: 414.037.387/34

NASCIMENTO...: 08/03/1956

ART 2837868-8

=====

Empresa.....: RODOCON CONSTRUcoes RODOVIARIAS LTDA

Proprietario.: DNIT DEPTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANS

Endereco Obra: ROD BR 282 PONTE SERRADA - SAO MIGUEL D'OESTE

89900 - SAO MIGUEL DO OESTE

- SC

Cadastrada em: 27/08/2009

Baixada em...: 27/08/2009

Periodo (Previsto) - Inicio: 18/09/2006 Termina.....: 19/02/2009

Autoria.....: INDIVIDUAL

Tipo.....: SUBST. ART

MANUTENCAO

CONSERVACAO

RODOVIA

Dimensao do Trabalho ...: 115,90 QUILOMETRO(S)

EXECUCAO

PINTURA DE LIGACAO

Dimensao do Trabalho ...: 396.406,02 TONELADA(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensao do Trabalho ...: 39.979,34 TONELADA(S)

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM VIAS E/OU TIPOS DE TRANSPORTE

Dimensao do Trabalho ...: 117.750,08 HECTARE(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensao do Trabalho ...: 35.106,10 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensao do Trabalho ...: 235.314,90 METRO(S) QUADRADO(S)

SARJETA

Dimensao do Trabalho ...: 7.206,00 METRO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: DNIT DEPTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANS datado(s) de 20 de Agosto de 2009, a quem cabe a exatidao e veraci-

CONTINUA ==> FOLHA 0002



CREA-SC

Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331.2000 - Fax: (48) 3331.2005 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02285/2009

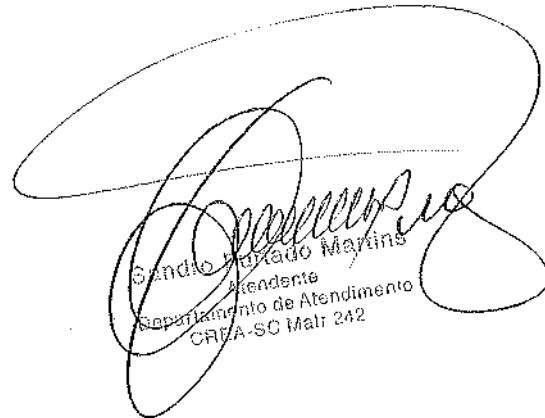
EMITIDA EM 28/08/2009

Prof.: JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY

FOLHA.....0002

dade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.


Sandio Horacio Martins
Presidente
Departamento de Atendimento
CREA-SC Matr 242



CREA-SC

Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331.2000 - Fax: (48) 3331.2005 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br

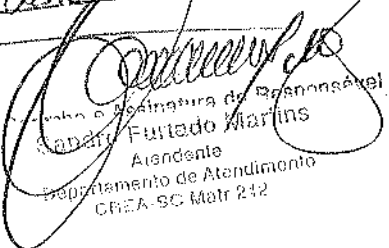


ATESTADO N.º 027/2009

ATESTAMOS, para fins de obtenção de acervo técnico, que a empresa Rodocon Construções Rodoviárias Ltda., registrada no CREA/SC sob o n.º 068749-7, com sede à Avenida Washington, n.º 252 (número duzentos e cinquenta e dois), na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 30.090.575/0001-03, executou, no período compreendido entre 18/09/2006 (dezoito de setembro de dois mil e seis), data de início do período relativo à primeira Medição Parcial, e 19/02/2009 (dezenove de fevereiro de dois mil e nove), data limite do período relativo à medição final, **as obras de recuperação**, manutenção e conservação na rodovia BR-282/SC, no trecho de Florianópolis à fronteira Brasil/Argentina (Ponte sobre o Rio Peperiguaçu), subtrecho de Ponte Serrada a São Miguel d'Oeste, no segmento do km 532,9 (quilômetro quinhentos e trinta e dois vírgula nove) ao km 648,8 (quilômetro seiscentos e quarenta e oito vírgula oito), **numa extensão de 115,9 km** (cento e quinze vírgula nove quilômetros), objeto do contrato de empreitada n.º TT – 089/2006, assinado em 02/08/2006 (dois de agosto de dois mil e seis), exarado no processo n.º 50616.001.238/2006-96, firmado com o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, através desta Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina, sediada à Rua Álvaro Millen da Silveira, n.º 104, bloco II, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 04.892.707/0001-00. Atestamos, também, que os serviços foram executados de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes, e que foram executados os seguintes quantitativos de serviços: **1 – Reparos localizados da pista de rolamento** – 1.1 – Reparos localizados – 3.730,000 m² (três mil, setecentos e trinta metros quadrados); 1.2 – Reparos localizados – 2.113,000 m² (dois mil, cento e treze metros quadrados); **2 – Microrevestimento da pista de rolamento** – 2.1 – Microrevestimento – 95.496,720 m² (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis vírgula setecentos e vinte metros quadrados); **3 – Fresagem da pista de rolamento** – 3.1 – Pintura de ligação – 49.511,800 m² (quarenta e nove mil, quinhentos e onze vírgula oitocentos metros quadrados); 3.2 – **Concreto betuminoso usinado a quente** – **3.793,594 t.** (três mil, setecentas e noventa e três vírgula quinhentas e noventa e quatro toneladas); 3.3 – Fresagem descontinuada do pavimento – 49.511,800 m² (quarenta e nove mil, quinhentos e onze vírgula oitocentos metros quadrados); **4 – Reparos localizados do acostamento** – 4.1 – Reparos localizados – 688,800 m² (seiscentos e oitenta e oito vírgula oitocentos metros quadrados); **5 – Tratamento superficial simples do acostamento** – 5.1 – Tratamento superficial simples – 186.939,000 m² (cento e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e nove metros quadrados); **6 – Reperfilagem do acostamento** – 46.1 – Pintura de ligação – 39.020,000 m² (trinta e nove mil e vinte metros quadrados); 4.2 – **Concreto betuminoso usinado a quente**, massa fina – **2.982,688 t.** (duas mil, novecentas e oitenta e duas vírgula seiscentas e oitenta e oito toneladas); **7 – Manutenção** – 7.1 – Serviços de manutenção da pista e acostamento – 23,200 m. (vinte e três vírgula duzentos meses); **8 – Conservação** – 8.1 – Serviços de conservação da faixa domínio, num valor total de R\$ 2.029.763,38 (dois milhões, vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 1.765.295,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais), a preços iniciais, e R\$ 264.468,38 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), de reajustamento; **9 – Material betuminoso** – 9.1 –

CREA-SC
Registrado(a) e válido com a apresentação
da Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº 2255164
de 2010/8/10/17 Fl. 01/03
Carimbo e Assinatura do Responsável
Sandro Furtado Martins
Sandro Furtado Martins
Atendente
Departamento de Atendimento
CREA-SC Matr 242

Transporte de CAP-20 – 2.089,855 t. (duas mil e oitenta e nove vírgula oitocentas e cinquenta e cinco toneladas); 9.2 – Transporte de emulsão e asfalto diluído – 871,562 t. (oitocentas e setenta e uma vírgula quinhentas e sessenta e duas toneladas); 9.3 – Aquisição de CM-30 – 282,609 t. (duzentas e oitenta e duas vírgula seiscentas e nove toneladas); 9.4 – Aquisição de RR-1C – 201,470 t. (duzentas e uma vírgula quatrocentas e setenta toneladas); 9.5 – Aquisição de RR-2C – 186,939 t. (cento e oitenta e seis vírgula novecentas e trinta e nove toneladas); 9.6 – Aquisição de RL-1C com polímetro – 200,543 t. (duzentas vírgula quinhentas e quarenta e três toneladas); 9.7 – Aquisição de CAP-20 – 2.089,855 t. (duas mil e oitenta e nove vírgula oitocentas e cinquenta e cinco toneladas); **10 – Canteiro, mobilização e desmobilização** – 10.1 – Mobilização e desmobilização – 1,000 vb - uma verba no valor total R\$ 28.916,40 (vinte e oito mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a preços iniciais, e R\$ 4.916,40 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), de reajustamento; 10.2 – Canteiro de obras – 1,000 m² – (um metros quadrados); **11 – Remendo profundo da pista de rolamento** – 11.1 – Remendo profundo demolição mecanizada – 87,181 m³ (oitenta e sete vírgula cento e oitenta e um metros cúbicos); **12 – Reconstrução do pavimento da pista de rolamento** – 12.1 – Sub-base de rachão – 979,025 m³ (novecentos e setenta e nove vírgula vinte e cinco metros cúbicos); 12.2 – **Base de brita graduada – 796,880 m³** (setecentos e noventa e seis vírgula oitocentos e oitenta metros cúbicos); 12.3 – Imprimação – 3.984,400 m² (três mil, novecentos e oitenta e quatro vírgula quatrocentos metros quadrados); 12.4 – **Concreto betuminoso usinado a quente – 508,808 t.** (quinhentas e oito vírgula oitocentas e oito toneladas); 12.5 – Remoção mecanizada de revestimento betuminoso – 199,220 m³ (cento e noventa e nove vírgula duzentos e vinte metros cúbicos); 12.6 – Remoção mecanizada da camada granular do pavimento – 1.792,980 m³ (um mil, setecentos e noventa e dois vírgula novecentos e oitenta metros cúbicos); **13 – Fresagem contínua da pista de rolamento** – 13.1 – Fresagem contínua do pavimento – 68.239,000 m² (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e nove metros quadrados); 13.2 – Pintura de ligação – 68.239,000 m² (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e nove metros quadrados); 13.3 – **Concreto betuminoso usinado a quente – 4.676,042 t.** (quatro mil, seiscentas e setenta e seis vírgula quarenta e duas toneladas); 13.3 – **Concreto betuminoso usinado a quente – 920,717 t.** (novecentas e vinte vírgula setecentas e dezessete toneladas); **14 – Camada regularização da pista de rolamento (E=1cm)** – 14.1 – Pintura de ligação – 162.041,444 m² (cento e sessenta e dois mil e quarenta e um vírgula quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados); 14.2 – **Concreto betuminoso usinado a quente massa fina – 4.128,816 t.** (quatro mil, cento e vinte e oito vírgula oitocentas e dezesseis toneladas); **15 – Recapeamento da pista de rolamento (E=3,5 cm)** – 15.1 – Pintura de ligação – 37.219,000 m² (trinta e sete mil, duzentos e dezenove metros quadrados); 15.2 – Concreto betuminoso usinado a quente – 17.812,830 t. (dezessete mil, oitocentas e doze vírgula oitocentas e trinta toneladas); **16 – Base de brita graduada no acostamento** – 16.1 – **Base de brita graduada – 33.330,200 m³** (trinta e três mil, trezentos e trinta vírgula duzentos metros cúbicos); 16.2 – Imprimação – 231.330,500 m² (duzentos e trinta e um mil trezentos e trinta vírgula quinhentos metros quadrados); **17 – Recapeamento do acostamento (E=5 cm)** – 17.1 – Pintura de ligação – 40.375,000 m² (quarenta mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados); 17.2 – **Concreto betuminoso usinado a quente – 5.155,888 t.** (cinco mil, cento e cinquenta e cinco vírgula oitocentas e oitenta e oito toneladas); **18 – Implantação de drenagem longitudinal no acostamento** – 18.1 – Sarjeta triangular de concreto – STC-02 – 7.206,000 m (sete mil, duzentos e seis metros). Atestamos, ainda, que o valor total faturado pela firma, apurado na medição final, foi de R\$ 14.040.298,29 (quatorze milhões, quarenta mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 11.566.009,99 (onze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, nove reais e noventa e nove centavos) a preços

CREA-SC
Registrado(e) e válido com a apresentação
da Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº 2285709
de 28/07/09 Fl. 02/03

Renato Furtado Martins
Arquiteto
Departamento de Atendimento
CREA-SC Matr 242

iniciais, e R\$ 2.474.288,30 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) de reajustamento, e que o engenheiro civil José Eduardo Ventin Zagury, portador da carteira profissional n.º 44.634/D, expedida pelo CREA/RJ, e registrado no CREA/SC sob o n.º RJ S3 062518-1, atuou como representante legal e responsável técnica da empresa contratada. E, para constar, eu, Anderson Alcides Geremias, digitei o presente ATESTADO, que vai assinado pelo senhor engenheiro João José dos Santos, registrado no CREA/SC sob o n.º 016.505-7, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, datado e carimbado com o carimbo do DNIT.

Florianópolis/SC, 20 de agosto de 2009.


Eng.º João José dos Santos
Superintendente Regional
DNIT / SC

REF. PROC. N.º 50616.001.238/2006-96

Y:\APOIO INFRA-ESTRUTURA\atestado - dnit\2009\atestado 027-2009 (rodocon-4t-089-06-Med Final).doc

CREA-SC

Registrado(a) e válido com a apresentação
da Certidão de Acervo Técnico:

CAT nº

de

2155709
28104129

FIC 03

Assinatura do Responsável

Sandro Furtado Martins

Atendente

Departamento de Atendimento

CREA-SC Matr 212



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020180002199

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY RNP: 2001681925 Registro: 44634/D-RJ

Título profissional: Engenheiro Civil

Nº ART: 1020140169449..... Tipo: Obra ou serviço.. Registrada em: 09/09/2014 .. Baixada em: ..

Forma de registro: Inicial..... Participação técnica: Corresponsável.....

Empresa contratada: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA -.. Registro CREA-GO: 16193.....

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

AV: GOVERNADOR JOSÉ
LUDOVICO DE ALMEIDA

Número: 20.....

Bairro: CONJUNTO
CAIÇARA.....

CEP: 7662316

Quadra: Lote:

Complemento:

Cidade: GOIANIA.....-GO

E-Mail:

Fone: (00.....) 00000000....

Contrato: 291/2014-AD-GEJUR

Celebrado em: 24/07/2014

Valor R\$: 41.890.607,12..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: ROD. GO-174 CONTORNO DE RIO VERDE E MONTVIDIU

Número: S/N....

Bairro: RIO VERDE.....

CEP: 00000-000.....

Quadra: Lote:

Complemento:

Cidade: RIO VERDE.....-GO

Data de início: 01/08/2014

Previsão término: 01/08/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro.....

Código/Obra pública:

Proprietário: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS -
AGETOP

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

E-Mail:

Fone: (00.....) 00000000..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - DIREÇÃO EXECUÇÃO TERRAPLENAGEM, 56,20 QUILOMETROS;

Observações

RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADA S- PROGRAMA RODOVIA RECONSTRUÇÃO, GRUPO III, RODOVIA GO - 174 TRECHO CONTORNO DE RIO VERDE EXTENSÃO 15,4 KM E MONTVIDIU / ANEL VIÁRIO DE RIO VERDE 40,8 KM.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/08/2014 até 31/07/2018.

RESSALVAS:

1) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;

2) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 18019469 a 18019473, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020180002199

Data: 17/10/2018 Hora: 15:43:00

Código de Controle: ABUCPMJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
75636/2018

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goias - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL nº 032/2018

Para fins de direito, atendendo à solicitação da parte interessada aqui protocolada sob o Nº 201800036008166-SEI, **ATESTAMOS** que a empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, CNPJ: nº **30.090.575/0001-03**, como responsáveis técnicos, os Engenheiros Civis, **JOELSON LUSTOSA DA SILVA**, CREA Nº 24899/D-GO e **JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY**, CREA Nº 44634/D-RJ está executando para a **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, CNPJ: 03.520.933/0001-06, de acordo com o **CONTRATO nº 291/2014 – AD-GEJUR**, referente ao período de 01/08/2014 até 08/03/2020, os **Serviços de Reconstrução da GO 174**, Trecho: Contorno de Rio Verde com **extensão de 15,4 Km** e Trecho: Montividiu / Anel Viário de Rio Verde, com **extensão de 40,8 Km** – Programa Rodovida (Grupo III), neste Estado. Informamos que o valor contratual, a preços iniciais é de **R\$ 41.890.607,12** (Quarenta e um milhões, oitocentos e noventa mil, seiscentos e sete reais e doze centavos), com Aditivo de **R\$ 2.918.712,15** (Dois milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e doze reais e quinze centavos), com Aditivo de Reajuste de **R\$ 19.039.522,80** (Dezenove milhões, trinta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Informamos ainda que a empresa executou, no período de 01/08/2014 à 31/07/2018, correspondente até a 19ª medição, de acordo com as normas contratuais, os serviços a seguir enumerados. Atuou, como fiscal da AGETOP, durante o período mencionado, o Engenheiro **GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS**, CREA Nº 14138/D-GO.

Item	Serviço	Unid.	Quantidade
1	GO-174, trecho Contorno de Rio Verde		
0003	Pavimentação		
40305	Acabamento e recomposição de jazidas	m²	130,810
40300	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m²	130,810
40316	Escavação e carga mat. de jazida - com indenização	m³	78,490
40320	Transporte de mat. jazida (cascalho)	m³km	1.569,740
40375	Estabilização solo-cimento 3% peso-pista	m³	226,590
40380	Imprimação	m²	101.092,290
40385	Pintura de ligação	m²	136.988,680
40425	Remoção de pav. asfáltica (exceto transporte)	m³	327,790
40430	Transporte de pavimento removido	m³km	2.130,770
40435	Transporte local de material betuminoso	tkm	5.537,940
40440	Transporte local de massa asfáltica	tkm	285.798,740
40445	Transporte local de agregados	m³km	37.292,470
40449	Transporte local de cimento / cal / filler	tkm	10.785,270

40450	Transporte comercial de cimento / cal / filler	tkm	209.249,690
40455	Transporte comercial de agregados	m³km	659.249,460
40602	Concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ (BC/AC)	m³	6.750,380
40609	Tratamento superficial duplo (BC)	m²	128.727,500
40335C	Reciclagem de base com 20% de brita e 2% de cimento em peso	m³	17.118,000
40480	Fornecimento de CM-30	t	116,340
40495	Fornecimento de emulsão RR-2C com polímero	t	318,380
40510	Fornecimento de emulsão RR-1C	t	75,210
40525	Fornecimento de CAP-50/70	t	873,230
40535	Transporte comercial de material betuminoso - frio	t	510,780
40536	Transporte comercial de material betuminoso - quente	t	873,230
0006	Drenagem		
41414	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 (AC/BC)	m	16,200
0029	Serviços Diversos		
42010	Administração local da obra - 3%	un	0,838
0048	Mobilização e Instalação do Canteiro		
42000	Mobilização de equipamentos (terrap./paviment.) - 2%	un	0,700
42002	Instalação de canteiro de obras (terrap./paviment.) - 1%	un	1,000
0049	Conservação Rotineira		
42415	Roçada mecanizada	Ha	9,360
2	GO-174, trecho Montividiu / Anel Viário de Rio Verde		
0001	Terraplenagem		
40001	Desmatamento, destocamento e limpeza - árvores c/ diâmetros menores	m²	227.332,000
40005	Carga de entulhos	m³	44.824,000
40006	Transporte de entulhos	m³km	33.200,240
40026	Escav., carga e transporte de mat. 1ª categ. - c/ escavadeira - DT:30	m³	1.337,150
40100	Compactação a 95% do proctor normal	m³	2.236,990
40101	Compactação a 100% do proctor normal	m³	79.489,620

40015A	Escav., carga e transporte de mat. 1ª categ. - c/	m³	128.680,300
40015	Escav., carga e transporte de mat. 1ª categ. - c/	m³	42.423,980
40016	Escav., carga e transporte de mat. 1ª categ. - c/	m³	3.415,930
40017	Escav., carga e transporte de mat. 1ª categ. - c/	m³	10.039,640
40018	Escav., carga e transporte de mat. 1ª categ. - c/	m³	10.069,990
40019	Escav., carga e transporte de mat. 1ª categ. - c/	m³	12.298,440
40020	Escav., carga e transporte de mat. 1ª categ. - c/	m³	6.337,440
40021	Escav., carga e transporte de mat. 1ª categ. - c/	m³	5.457,920
0003	Pavimentação		
40310	Regularização e compactação do sub-leito	m²	149.202,460
40320	Transporte de mat. jazida (cascalho)	m³km	5.345,020
40375	Estabilização solo-cimento 3% peso-pista	m³	290,390
40380	Imprimação	m²	374.874,160
40385	Pintura de ligação	m²	1.055.800,140
40425	Remoção de pav. asfáltica (exceto transporte)	m³	547,530
40430	Transporte de pavimento removido	m³km	18.021,370
40435	Transporte local de material betuminoso	tkm	20.049,160
40440	Transporte local de massa asfáltica	tkm	1.510.263,960
40445	Transporte local de agregados	m³km	864.416,090
40449	Transporte local de cimento / cal / filler	tkm	23.761,910
40450	Transporte comercial de cimento / cal / filler	tkm	500.416,890
40455	Transporte comercial de agregados	m³km	5.832.662,700
40465	Fresagem descontínua à frio	m³	3.179,090
40602	Concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ (BC/AC)	m³	22.999,950
40607	Estabilização brita graduada- usina (BC)	m³	47.112,190
40609	Tratamento superficial duplo (BC)	m²	188.016,100
40300A	Limpeza / varredura	m²	2.364,010
40335B	Reciclagem de base com 3% de cimento em peso	m³	33.908,840
40602A	Mistura asfáltica descontínua - CBUQ binder (BC/AC)	m³	18.708,460
40480	Fornecimento de CM-30	t	201,400
40495	Fornecimento de emulsão RR-2C com polímero	t	395,890

40510	Fornecimento de emulsão RR-1C	t	519,450
40525	Fornecimento de CAP-50/70	t	5.103,980
40535	Transporte comercial de material betuminoso - frio	t	1.320,780
40536	Transporte comercial de material betuminoso - quente	t	5.103,980
40400A	Camada de proteção mec. para imprimação	m²	188.016,100
40480A	Fornecimento de EAI	t	204,250
0006	Drenagem		
41309	Dreno profundo, corte em solo PEAD - DPS07 (exceto escavação) (BC)	m	3.114,290
41319	Sarjeta triangular de concreto - STC04 (AC/BC)	m	440,610
41414	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 (AC/BC)	m	649,600
41455	Boca p/ dreno profundo - BSD 02 (AC/BC)	un	11,000
47023	Escavação mec. de valas de mat. 1ª cat. (incl. transporte)	m³	2.535,060
41816	Corpo de BSTC D->1,00 M (exceto escavação) (AC/BC)	m	7,000
41856	Boca de BSTC D->1,00 M (AC/BC)	un	2,000
41302A	Colchão drenante com brita (BC) -mecanizado	m³	3.976,740
41448	Dreno sub-superficial DSS 04 (exceto escavação)	m	1.245,850
41385	Entrada d'água -EDA 01 (AC/BC)	un	138,000
41371	Dissipador de energia-DEB 01 (AC/BC)	un	170,000
41340	Valeta de proteção de aterro-VPA03 (AC/BC)	m	700,000
41341	Valeta de proteção de aterro-VPA04(AC/BC)	m	1.640,000
41831	Corpo de BDTC D->1,00 m (exceto escavação) (AC/BC)	m	5,000
41876	Boca de BDTC D->1,00 M (AC/BC)	un	1,000
41806	Corpo de BSTC D->0,60 m (exceto escavação) (AC/BC)	m	7,000
41846	Boca de BSTC D->0,60m (AC/BC)	un	1,000
41334A	Meio fio sem sarjeta-MFC05 (AC/BC) s/lastro de brita	m	21.360,900
7	Obras complementares		
40810	Defensa metálica semi-maleável simples	m	1.600,000
0029	Serviços Diversos		

42010	Administração local da obra – 3%	un	0,972
0048	Mobilização e Instalação do Canteiro		
42000	Mobilização de equipamentos (terrap./paviment.) - 2%	un	1,000
42002	Instalação de canteiro de obras (terrap./paviment.) - 1%	un	1,000
0049	Conservação Rotineira		
42415	Roçada mecanizada	Ha	24,480
42430	Limpeza de sarjeta	m	1.190,000
42480	Caiação (3 demãos)	m ²	5.934,110

Era o que tínhamos de atestar, tendo em vista as informações sobre o assunto contidas em nossos arquivos, dando-lhes, portanto, fé, **GABINETE DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, em Goiânia, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.


JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP
Secretário Executivo do Conselho
de Gestão da Agetop


Eng.º **FLÁVIO CAVALCANTE REIS**
CREA nº 9453/D-GO
Diretor de Manutenção Interino da AGETOP



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO

3737/2026

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966.

DADOS DO REGISTRO

Nome: BRUNA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO

Registro: 2019110328

RNP: 2018794868

Data de Registro: 23/08/2019

Carteira:

Emitida em: 20/09/2021

CPF: 114.525.437-39

TÍTULO(S)

ENGENHEIRO QUÍMICO

Atribuição(ões):

RES 218/73 - ART 17(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 09/08/2019

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2026

MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ
PRESIDENTE DO CREA-RJ

WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO

3622/2026

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966.

DADOS DO REGISTRO

Nome: BRUNO LEAO VALGUEIRO ZAGURY

Registro: 2011102076

RNP: 2009234014

Data de Registro: 27/01/2011

Carteira:

Emitida em: 20/07/2022

CPF: 107.572.507-00

TÍTULO(S)

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição(ões):

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formado pelo(a): PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 28/12/2010

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2026

MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ
PRESIDENTE DO CREA-RJ

WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO

3705/2026

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966.

DADOS DO REGISTRO

Nome: CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY

Registro: 1981101355

RNP: 2004836407

Data de Registro: 24/02/1981

Carteira: RJ-46197/D

Emitida em: 08/09/1981

CPF: 414.037.467-53

TÍTULO(S)

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição(ões):

RES 235/75 - ART 01

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 19/02/1981

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2026

MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ
PRESIDENTE DO CREA-RJ

WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO

3759/2026

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966.

DADOS DO REGISTRO

Nome: CHICRALLA SIMAO POEYS

Registro: 1992104032

RNP: 2001186185

Data de Registro: 16/11/1992

Carteira: RJ-130356/D

Emitida em: 16/09/2021

CPF: 915.591.207-97

TÍTULO(S)

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição(ões):

RES 218/73 - ART 05 (AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 12/09/1992

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2026

MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ
PRESIDENTE DO CREA-RJ

WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO

3671/2026

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966.

DADOS DO REGISTRO

Nome: DANIELA CORREA ZAGURY

Registro: 2005105834

RNP: 2000154573

Data de Registro: 03/08/2005

Carteira: RJ-188451/D

Emitida em: 26/10/2005

CPF: 092.666.727-00

TÍTULO(S)

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição(ões):

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formado pelo(a): PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 04/01/2008

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição(ões):

RES 235/75 - ART 01

Formado pelo(a): PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 11/02/2005

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2026

MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ
PRESIDENTE DO CREA-RJ

WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO

3728/2026

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966.

DADOS DO REGISTRO

Nome: GUILHERME BOUCH ZAGURY

Registro: 2017103058

RNP: 2016275383

Data de Registro: 21/03/2017

Carteira:

Emitida em: 17/07/2017

CPF: 106.149.057-29

TÍTULO(S)

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição(ões):

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formado pelo(a): PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 22/07/2016

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2026

MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ
PRESIDENTE DO CREA-RJ

WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO

3681/2026

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966.

DADOS DO REGISTRO

Nome: JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY

Registro: 1979102591

RNP: 2001681925

Data de Registro: 12/01/1979

Carteira: RJ-44634/D

Emitida em: 07/03/1997

CPF: 414.037.387-34

TÍTULO(S)

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição(ões):

RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FED DO RIO DE JANEIRO

Data colação de grau: 03/01/1979

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2026

MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ
PRESIDENTE DO CREA-RJ

WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **143671/2026**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

Nome Fantasia: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 20.000.000,00

Registro: 16193/RF

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Data de Registro no Crea-GO: 09/09/2010

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida Washington Luiz N.º: 252

CEP: 24030250

Cidade: Niterói

Bairro: Centro

UF: RJ

OBJETIVOS SOCIAIS

O PLANEJAMENTO E A EXECUCAO POR CONTA PROPRIA OU DE TERCEIROS, PARA FINSPUBLICOS OU PARTICULARES, DE SERVICOS E OBRAS DE ENGENHARIA, PRINCIPALEMTNEOS RELACIONADOS COM AS CONSTRUCOES E CONSERVACOES RODOVIARIAS,AEROPORTUARIAS, EDIFICACOES, PARQUES E JARDINS, COLETA E TRANSPORTE DERESIDUOS DOMICILIARES OU INDUSTRIAIS, EXPLORACAO E O APROVEITAMENTO DEJAZIDAS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL, SEGREGACAO, ACONDICIONAMENTO,ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS RESULTANTESDE VEICULOS TERRESTRES EM TRANSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES,EMBARCACOES, TERMINAIS AQUAVIARIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, POSTOSDE RONTEIRAS, RECINTOS ALFANDEGADOS, EXPLORACAO E O APROVEITAMENTO DEJAZIDAS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL, E TUDO MAIS QUE CONVIER ASOCIEDADE, DESDE QUE RESTRITO AS ATRIBUICOES DE SEUS TECNICOS RESPONSABLEIS.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

EDIVALDO BENEDITO DE OLIVEIRA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 09/09/2010

RNP: 1405468742

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 22/06/2012

RNP: 2001681925

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

BRUNO LEAO VALGUEIRO ZAGURY

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 16/01/2013

RNP: 2009234014

Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18).

DANIELA CORREA ZAGURY

Título: Engenheira Civil e Engenheira de Produção

Data de Entrada: 25/11/2013

RNP: 2000154573

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 235/75, AMBAS DO CONFEA, ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 235/75 E AMBAS DO CONFEA.

CRISTIANO MARQUES DE SOUSA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 21/02/2020

RNP: 1005393940

Atribuição: ART.7 DA RES.218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E RIOS E CANAIS.

WESLEY FLANK THIAGO CARLOS DA CUNHA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 06/07/2021

RNP: 2616149427

Atribuição: PROVISÓRIAS DO ARTIGO 7º, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 E DO CONFEA.

LEANDRO BRUNO DE CASTRO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 07/05/2024

RNP: 1000545210

Atribuição: ART 7 DA RES 218/73 E DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 04/02/2026 17:46:20.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **01ccc405**





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO

1626/2026

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Razão Social: RODOCON - CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

Registro: 1967200875 Data Registro: 24/09/1958 CNPJ: 30.090.575/0001-03

Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 252 CENTRO - NITEROI/RJ 24.030-250

RAMOS ATIVIDADES:

501 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA
105 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL
3070 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA QUIMICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 20.000.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, PARA FINS PÚBLICOS OU PARTICULARES, DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA, PRINCIPALMENTE OS RELACIONADOS COM AS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÕES RODOVIÁRIAS, AEROPORTUÁRIAS, EDIFICAÇÕES, PARQUES E JARDINS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES OU INDUSTRIAIS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL, SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRANSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS, RECINTOS ALFANDEGADOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E TUDO MAIS QUE CONVIER À SOCIEDADE, DESDE QUE RESTRITO ÀS ATRIBUIÇÕES DE SEUS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS. O OBJETIVO DA SOCIEDADE PODERÁ SEMPRE SER ESTENDIDO OU MODIFICADO POR DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY

RNP: 2001681925 Registro: 1979102591 expedido em 12/01/1979

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 18/05/1984 Inclusão como RT: 18/05/1984

Ramo Atividade: ENGA CIVIL / EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL / EXECUCAO DE REF E MANUT DA CONST CIVIL / OBRAS E SERVICOS DE AGRIMENSURA / OBRAS E SERVICOS DE ARQUITETURA / OBRAS E SERVICOS DE CONS CIVIL ATE 1 PAV / OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL ATE 2 PAV / OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL-EDIF CONJS ARQUITETONICOS / OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO



ASSINATURAS NA ÚLTIMA PÁGINA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSSE <https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/4YW435750> OU UTILIZE O QR CODE.

CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO

1626/2026

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

CIVIL-REFRMS E INSTL COMERCIAIS / OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICACOES / OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA CARTOGRAFICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE SEGURANCA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MINAS / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA PETROLEO / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA SANITARIA / OBRAS E SERVICOS DE GEODES TOPOGRAFIA / SERV DES TECN DE EDIFICACOES / TECNICOS DA AREA DE CIVIL

CHICRALLA SIMAO POEYS

RNP: 2001186185 Registro: 1992104032 expedido em 16/11/1992

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuições: RES 218/73 - ART 05 (AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 14/02/1996 Inclusão como RT: 16/08/1996

Ramo Atividade: ENGA AGRONOMICA / OBRAS E SERVICOS DE AGRIMENSURA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRICOLA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MINAS / OBRAS E SERVICOS DE GEOLOGIA / OBRAS E SERVICOS DE METEOROLOGIA

DANIELA CORREA ZAGURY

RNP: 2000154573 Registro: 2005105834 expedido em 03/08/2005

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

TÍTULO: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuições: RES 235/75 - ART 01

Inclusão como QT: 13/11/2009 Inclusão como RT: 13/11/2009

Ramo Atividade: ENGA CIVIL / ENGENHARIA DE PRODUCAO / EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES - MANUTENÇÃO / REPARO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES / OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA PRODUCAO / OUTROS

BRUNO LEO VALGUEIRO ZAGURY

RNP: 2009234014 Registro: 2011102076 expedido em 27/01/2011

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Inclusão como QT: 21/06/2011 Inclusão como RT: 21/06/2011

Ramo Atividade: ENGA CIVIL

BRUNA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO

RNP: 2018794868 Registro: 2019110328 expedido em 23/08/2019

TÍTULO: ENGENHEIRO QUÍMICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 17(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 23/12/2020 Inclusão como RT: 23/12/2020





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO

1626/2026

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Ramo Atividade: ENGA QUIMICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ALIMENTOS / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA QUIMICA

GUILHERME BOUCH ZAGURY

RNP: 2016275383 Registro: 2017103058 expedido em 21/03/2017

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Inclusão como QT: 16/11/2022 Inclusão como RT: 15/12/2022

Ramo Atividade: ENGA CIVIL

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Rio de Janeiro, 2 de January de 2026

MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ
PRESIDENTE DO CREA-RJ

WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO

